



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 161

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			26
Atos do Poder Executivo	1	18	
Secretaria de Estado de Governo	2	19	26
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	19	26
Secretaria de Estado de Educação.....	5	19	27
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	21	27
Secretaria de Estado de Ação Social.....	9	22	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	10	23	27
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10	23	28
Secretaria de Estado de Transportes	15	23	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	16	23	28
Polícia Civil do Distrito Federal.....	16	24	28
Secretaria de Estado de Cultura.....	16		28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		24	29
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		24	30
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	16	24	30
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas	16	25	
Secretaria de Estado de Turismo.....	16		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....		25	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			31
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16		31
Ineditoriais			31

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.981, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (80ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, fica alterado como segue:

I – o § 3º do artigo 163 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 163.

§ 3º As vias dos documentos fiscais arrecadados pelo Fisco serão inutilizadas após o período referido no caput desse artigo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2004.

116ª da República e 45ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.982, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

Disponibiliza Cargos criados pela Lei 3.362 de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da

Lei 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica disponibilizado 01 (um) cargo em comissão DF-14, criado pela Lei 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo 1º fica transformado, sem aumento de despesa, em:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 3º - Fica disponibilizado 01 (um) cargo em comissão DF-14, criado pela Lei 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Governadoria do Distrito Federal.

Art. 4º - Os Cargos em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - a que se refere o inciso II, do art. 2º deste Decreto -, de Assessor Especial Adjunto, Símbolo DFA-13, da Assessoria Especial para a Coordenação dos Assuntos Internacionais, da Governadoria do Distrito Federal e o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14 - a que se refere o artigo 3º deste Decreto - ficam transformados, sem aumento de despesa em:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial Adjunto, da Assessoria Especial para a Coordenação de Assuntos Internacionais, da Governadoria do Distrito Federal.

II - 01 (um) DFG-02, de Encarregado, do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2004.

116ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.983, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1ª – Ficam disponibilizados 02 (dois) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2ª – Os cargos em comissão a que se refere o artigo 1º, ficam transformados, sem aumento de despesa, em 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2004.

116ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.984, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

Disponibiliza Cargos criados pela Lei 3.362 de 16 de junho de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam disponibilizados 02 (dois) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º- Os cargos a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em:
I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Subsecretaria de Apoio Operacional, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente, do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado, do Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.985, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

Disponibiliza para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal cargos em comissão criados pela Lei nº 3.362 de 16 de junho de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam disponibilizados 02 (um) cargos em comissão, símbolo DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º - A Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal passa a denominar-se Subsecretaria de Apoio Operacional.

Art. 3º - Os cargos a que se refere o artigo 1º ficam transformados, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Subsecretário da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2004

PROCESSO: 010.000.021/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A.; ASSUNTO: AQUISIÇÃO VALE-TRANSPORTE

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as justificativas acostadas à fl. 94 do processo em epígrafe e o despacho, constante da fl. 99, desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, para aquisição de vales-transporte para os servidores da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e órgãos vinculados, inerente ao mês de agosto do corrente exercício, no valor de R\$ 148.305,40 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Com fulcro no artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico os atos retromencionados e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º O valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, relativo à atualização para o mês de referência de cálculo setembro de 2004, é de 0,73% (setenta e três centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 22/2004 – SUREC/SEF

(PROCESSO Nº 040.002.669/2001)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e tendo em vista a decisão do Secretário de Fazenda às fls. 84, conforme Parecer GAB/SEF nº 075/2004, publicado no DODF nº 104, de 2.6.04, e ainda a Cláusula nona, parágrafo único, incisos I e III, e art. 5º, inciso IV, § 8º do Decreto nº 24.371/04 c/ c art. 6º, inciso IV do Decreto nº 23.256/02 e Portaria nº 841/02, RESOLVE: 1-CASSAR o TARE nº 79/2001, celebrado com a empresa DB DISTRIBUIDORA BRASIL DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF nº 07.420.535/001-56 e CNPJ nº 04.337.205/0001-18, a partir de outubro de 2003, sendo aplicado à empresa, a partir dessa data, o regime normal de apuração do ICMS;

2-publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 18 de agosto de 2004.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 23/2004 – SUREC/SEF

(PROCESSO Nº 125.000.803/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e tendo em vista a Cláusula Oitava, parágrafo único, incisos I e III do Termo de Acordo de Regime Especial nº 071/2002, e o inciso I do art. 6º do Decreto nº 23.256, de 27.9.02, e o Parecer de fls. 82/84, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, RESOLVE: 1-CASSAR o TARE nº 071/2002, celebrado com a empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA, CF/DF nº 07.430.838/002-29 e CNPJ nº 24.315.012/0026-21, a partir de outubro de 2002, sendo aplicado à empresa, a partir dessa data, o regime normal de apuração do ICMS; 2-publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 18 de agosto de 2004.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/04 – GECON/DIRAR/SUREC/SEF
DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo disposto no art. 1º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, DECLARA que foi autorizada a(s) seguinte(s) Compensação (ões): 1) do pagamento em duplicidade da parcela nº 30 do parcelamento nº 2000115777, no valor de R\$ 649,02, com os débitos parcelados pelo REFAZ em nome de CONTRAST COM. EXP. IMP. E REPRES. LTDA., CNPJ 37.094.588/0001-08; 2) Dos valores pagos como sinais dos parcelamentos excluídos no valor de R\$ 3.176,78, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de TRANSPORTADORA WADEL LTDA, CNPJ nº 00.053.165/0001-21.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 18–GECON/DIRAR/SUREC/SEF,
DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo disposto no art. 1º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, DECLARA que foi autorizada a(s) seguinte(s) compensação(ões): 1) Do pagamento em duplicidade do sinal e da 1ª parcela do parcelamento referente aos CDA's nºs 05632838, 05712556 e 05811481, no valor total de R\$ 496,91 com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Nilton Braz de Queiroz CPF Nº 019.430.731-04.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 17 de agosto 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 048.000.924/2001, Eurípedes Gomes dos Reis, 144.695.026-34, IPTU, R\$ 509,42; 2)124.004.200/2004, Embaixada da Itália, 03.896.805.0001/53, ICMS, R\$ 3.209,26; 3) 124.004.146/2004, Sergio Cabrera Patiño, 738.294.631-20, ICMS, R\$ 63,68; 4) 124.004.166/2004, Takuro Miyauchi, 738.426.991-15, ICMS, R\$ 72,51; 5) 124.004.164/2004, Takeshi Yamamoto, 055.467.007-00, ICMS, R\$ 20,58; 6) 124.004.193/2004, Vittoriano Speranza, 729.975.161-53, ICMS, R\$ 260,08; 7)124.004.195/2004, Roberto Colamine, 719.353.041-00, ICMS, R\$ 199,28; 8) 124.004.154/2004, Frank Eggmann, 731.351.781-53, ICMS, R\$ 69,95; 9) 124.004.198/2004, Giovanni Papa, 721.417.511-87, ICMS, R\$ 230,42; 10) 124.004.196/2004, Filippo La Rosa, 728.769.481-68, ICMS, R\$ 214,41; 11) 124.004.167/2004, Takuo Sato, 736.085.131-91, ICMS, R\$ 54,32; 12) 124.004.188/2004, Christina Santos, 731.458.821-04, ICMS, R\$ 102,95; 13) 124.004.125/2004, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R\$ 414,48; 14) 124.004.140/2004, Mauro Mariani, 732.963.681-91, ICMS, R\$ 248,72; 15) 124.004.187/2004, Sophia Ross McIntyre, 730.536.781-87, ICMS, R\$ 103,34; 16) 124.004.182/2004, John Sullivan, 732.172.471-91, ICMS, R\$ 147,30; 17) 124.003.729/2004, Martin Alejandro Vidal Delgado, 728.944.581-34, ICMS, R\$ 10,24; 18) 124.004.120/2004, Sayed Concepcion Duran Sibulo, 734.235.721-91, ICMS, R\$ 88,40; 19) 124.004.159/2004, Seinosuke Omae, 334.400.182-53, ICMS, R\$ 26,23; 20) 124.004.156/2004, Sumio Sasamoto, 732.066.441-00, ICMS, R\$ 19,06; 21) 124.004.157/2004, Takuo Sato, 736.085.131-91, ICMS, R\$ 61,36; 22) 124.004.155/2004, 734.576.471-00, Takamasa Tazo, ICMS, R\$ 36,67; 23) 124.003.755/2004, Václav Hubinger, 734.651.001-15, ICMS, R\$ 295,50; 24) 124.004.152/2004, Frank Eggmann, 731.351.781-53, ICMS, R\$ 109,74; 25) 124.004.161/2004, Masahiko Kobayashi, 735.021.111-20, ICMS, R\$ 21,45; 26) 124.004.162/2004, Miwa Maruyama, 009.245.919-60, ICMS, R\$ 39,93; 27) 124.003.758/2004, Olivier Zehnder, 737.771.371-20, ICMS, R\$ 52,74; 28)124.003.740/2004, Organização Internacional do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 200,41; 29) 124.003.741/2004, Organização Internacional do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 646,08; 30) 048.003.920/2004, Organização Pan-Americana da Saúde, 04.096.431/0001-54, ICMS, R\$ 1.031,82; 31) 124.004.153/2004, Robert Steiner, 729.696.101-59, ICMS, R\$ 120,95; 32) 124.004.163/2004, Ryo Inada, 738.426.721-87, ICMS, R\$ 83,39; 33) 124.004.158/2004, Sadao

Shinoda, 733.369.201-91, ICMS, R\$ 45,22; 34) 124.003.739/2004, Sara Faingezicht Waisleder, 730.346.141-87, ICMS, R\$ 179,78; 35)124.004.170/2004, Kazuyuki Yoshino, 735.810.381-53, ICMS, R\$ 70,73; 36) 124.004.165/2004, Atsuro Omachi, 736.177.411-34, ICMS, R\$ 69,63; 36) 048.003.919/2004, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 04.359.688/0001-51, ICMS, R\$ 374,41; 37) 048.003.937/2004, Comissão Econômica p/ América Latina e o Caribe-Cepal, 03.655.290/0001-08, ICMS, R\$ 270,04; 38) 048.003.938/2004, Comissão Econômica p/ América Latina e o Caribe-Cepal, 03.655.290/0001-08, ICMS, R\$ 647,53; 39) 124.004.132/2004, Adam Dickie Neville Grier, 736.072.231-49, ICMS, R\$ 430,25; 40) 124.004.135/2004, Thierry Henri Robert Dudermeil, 736.354.211-20, ICMS, R\$ 248,73; 41) 124.004.139/2004, Alberto José Navarro Gonzalez, 736.745.161-87, ICMS, R\$ 47,12; 42) 124.004.181/2004, Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R\$ 161,56; 43) 124.004.183/2004, Robyn Legg, 729.629.091-91, ICMS, R\$ 273,89; 44) 124.004.145/2004, Gustavo Adolfo Truetta, 737.513.591-68, ICMS, R\$ 190,86; 45) 124.004.192/2004, Sara Faingezicht Waisleder, 730.346.141-87, ICMS, R\$ 482,55; 46) 124.004.177/2004, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 186,56; 47) 124.004.661/2004, Embaixada da República do Sudão, 06.153.428/0001-50, ICMS, R\$ 1689,86; 48) 048.003.933/2004, Embaixada Real da Tailândia, 04.192.786/0001-47; 48) 124.004.130/2004, Olivier Zehnder, 737.771.371-20, ICMS, R\$ 58,82; 49)124.002.850/2004, Boung Young Lee, 736.102.321-53, ICMS, R\$ 243,61; 50) 048.003.934/2004, Jouko Leinonen, 728.721.951-49, ICMS, R\$ 669,00; 51) 124.004.179/2004, Janine Louisa Bux, 737.992.701-91, ICMS, R\$ 114,26;

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 16.106/94, de 30/11/1994, no uso de sua competência legal, Resolve: INDEFERIR o pedido de restituição constante no processo nº 124.003.743/2004, Embaixada do México, , CNPJ Nº 03.781.063/001-10, por não terem sido apresentadas notas fiscais (como determina a alínea “a” do item 96.2 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.995/97- RICMS) e sim documentos sem validade fiscal (notas de petróleo).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 18 de agosto 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.003.725/2004, Aníbal Fernando Cabral Segalerba, 731.635.621-91, ICMS, R\$ 22,47; 2) 124.003.733/2004, Ariel Jorge Ressler Ramela, 733.772.521-34, ICMS, R\$ 82,52; 3) 124.003.734/2004, Álvaro Enrique Gonzalez Otero, 716.781.661-20, ICMS, R\$ 64,91; 4) 124.003.735/2004, Dorothee Seemann, 732.668.251-87, ICMS, R\$ 1.199,63; 5) 124.003.398/2004, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-17, ICMS, R\$ 581,35; 6) 124.003.752/2004, Embaixada da República Tcheca, 03.738.939/0001-46, ICMS, R\$ 715,06; 7) 124.003.753/2004, Embaixada da República Tcheca, 03.738.939/0001-46, ICMS, R\$ 660,10; 8) 124.003.754/2004, Embaixada da República Tcheca, 03.738.939/0001-46, ICMS, R\$ 360,71; 9) 124.003.749/2004, Embaixada da República de Gana, 04.651.993/0001-12, ICMS, R\$ 1.245,42; 10) 124.003.750/2004, Embaixada da República de Gana, 04.651.993/0001-12, ICMS, R\$ 948,42; 11) 124.003.751/2004, Embaixada da República de Gana, 04.651.993/0001-12, ICMS, R\$ 1.756,68; 12) 124.004.292/2003, Euclydes Freire, 000.319.251-20, IPVA, R\$ 309,30; 13) 124.003.728/2004, Fernando Daniel Marr Merello, 735.804.221-20, ICMS, R\$ 183,58; 14) 124.003.760/2004, Frank Eggmann, 731.351.781-53, ICMS, R\$ 201,32; 15) 124.003.389/2004, Federico Alfredo Dubuc Matos, 723.364.201-04, ICMS, R\$ 408,68; 16) 124.003.406/2004, José Santiago Camba Bouzas, 730.389.701-15, ICMS, R\$ 696,94; 17) 124.003.394/2004, José Valentin Bruzual Alfonso, 723.669.231-04, ICMS, R\$ 688,46; 18) 048.003.963/2004, Kazuyuki Yoshino, 735.810.381-53, ICMS, R\$ 283,69; 19) 124.003.333/2004, Matthew John Lownds, 736.102.161-15, ICMS, R\$ 599,33; 20) 124.003.390/2004, Mercedes Amparo Guerra Rauseo, 730.130.481-15, ICMS, R\$ 464,87; 21) 020.002.114/2001, Osvaldo Pinheiro de Queiroz, 046.854.311-20, Parcelamento, R\$ 155,67; 22) 048.003.965/2004, 334.400.182-53, ICMS, R\$ 447,27; 23) 124.003.392/2004, Sérgio Nectaly Franco, 732.938.221-34, ICMS, R\$ 636,30; 24) 048.003.964/2004, Takahisa Tsugawa, 733.011.081-72, ICMS, R\$ 130,40.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF

nº 131, de 12/07/2002, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do despacho do Gerente do Controle do Crédito Tributário da Diretoria de Arrecadação, fls. 44, publicado no DODF nº 150, de 06/08/2004, no valor de R\$ 825,00, retificando o valor para R\$ 829,79, referente ao processo nº 043.002.127/2001 em nome de Arnaldo de Souza Fleury.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 16.106, de 30/11/1994, no uso de sua competência legal, RESOLVE: INDEFERIR: O pedido de compensação constante no processo nº 040.014.307/96, da SHEEL DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.334.535/0262-70, por falta de amparo legal para compensação de tributos.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 19 de agosto 2004.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.002.899/2004, Embaixada da Suíça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R\$ 29,77; 2) 124.002.899/2004, 726.183.101-87, Jürg Leutert, ICMS, R\$ 231,97; 3) 124.003.759/2004, Jürg Leutert, 726.183.101-87, ICMS, R\$ 189,50; 4) 124.003.393/2004, Maritza Isabel Barreto de Revete, 523.886.201-63, ICMS, R\$ 370,77; 5) 048.003.943/2004, Embaixada da Irlanda, 04.821.604/0001-50, ICMS, R\$ 1.311,64; 6) 124.004.144/2004, Jorge Mariano Jordan, 738.025.651-34, ICMS, R\$ 88,46; 7) 124.003.744/2004, Alejandra Garcia Brahim, 713.625.761-15, ICMS, R\$ 956,98; 8) 124.003.756/2004, Embaixada da Romênia, 734.208.751-34, ICMS, R\$ 385,17; 9) 124.003.737/2004, Victor Monge, 729.417.821-68, ICMS, R\$ 443,22; 10) 048.003.953/2004, Embaixada da República de Trinidad e Tobago, 04.028.998/0001-93, ICMS, R\$ 2.403,75.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 169-AGTAG/DIATE/SUREC/SEF,
DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Isenção do ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Declara:

Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VEÍCULOS:

042.006.239/2003 - SELMA AMANCIO FREIRE DE SOUZA E OUTROS - MORETTE FREIRE DE SOUZA - 09/03/2003 - VW/GOL 1.6 placa JGK5910, VW/GOL 1.6 MI placa JEY2955, HONDA/CBR 600F placa JJM8934.

O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 87-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

Isenção de IPTU/TLP – Lei nº 1.362

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/

03/2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/96 e art. 4º da Lei 2.174, de 29/12/98, Declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO.

046.002.153/2004, DIONISIA FRANCISCA NOVAIS, QNN 19 CJ N LT 40, 35176695; 046.001.723/2004, EURIDES ANTONIO FERREIRA, QNM 07 CJ J LT 13, 35036745; 046.000.775/2004, FELICIANA PEREIRA DOS SANTOS, QNP 05 CJ C LT 10, 30600618; 046.002.147/2004, GENY DA SILVA DUARTE, QNP 17 CJ F LT 33, 30649609; 046.001.437/2004, HERMES GALVÃO DA SILVA, QNQ 02 CJ 07 LT 10, 46020349; 046.002.972/2004, IRACI ARISTIDES DA SILVA, QNM 08 CJ K LT 35, 35044160; 046.002.198/2004, JOÃO DE DEUS DA SILVA, QNN 18 CJ E LT 18, 35168560; 046.002.116/2004, JOÃO DIAS DA SILVA, QNN 20 CJ E LT 01, 35178701; 046.002.514/2004, JOSÉ ANTONIO ALVES, QNN 25 CJ H LT 09, 35213787; 046.002.166/2004, JOSÉ AMÂNCIO DOS SANTOS, QNM 10 CJ E LT 32, 35051574; 046.001.632/2004, JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS, QNN 23 CJ J LT 48, 35201738; 046.002.150/2004, HILTON JOSÉ DA SILVA, QNM 20 CJ H LT 21, 35070900; 046.003.758/2004, MARIA BATISTA DE ALMEIDA, QNM 18 CJ E LT 11, 35059052; 046.003.198/2004, MARIA DAS DORES BATISTA, QNQ 06 CJ 02 LT 06, 46037896; 046.002.199/2004, MARIA JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA, QNQ 05 CJ 07 LT 07, 46033963; 046.001.973/2004, MARIA NUNES COSTA, QNM 23 CJ D LT 33, 35089261; 046.001.389/2004, DAVID CAPISTRANO BEZERRA, QNM 20 CJ K LT 33, 3507230X.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 88-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 18 DE AGOSTO DE 2004
Isenção de IPTU/TLP – Lei nº 1.362.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.362, de 30/12/96 e o art. 4º da Lei nº 2.174, de 29/12/98; Declara: Isenção Parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 50% os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO:

046.000.754/2004, CUSTÓDIA OLIVEIRA VIANA, QNN 20 CJ O LT 07, 30453836; 046.002.306/2004, RAIMUNDO JACOB RODRIGUES, QNR 01 CJ C LT 02, 4689103X; 046.000.650/2004, JOANA DA SILVA REIS, QNN 09 CJ D LT 16, 35157011.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA GERENTE

Em 18 de agosto de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/96, ou art. 4º da Lei 2.174, de 29/12/98, Resolve: Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2004, para o imóvel QNP 20 CJ C LT 44, processo 042.001.810/2004, pertencente à aposentada/pensionista MARIA DE LOURDES MONTEIRO GUSMÃO, tendo em vista que a requerente não reside no imóvel.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela

Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, art. 1.º, inciso VII, alínea “b”, RESOLVE: EXCLUIR do DESPACHO DA GERENTE, de 17 de junho de 2004, publicado no DODF n.º 116, de 21 de junho de 2004, o processo n.º 046.001.389/2004, interessado DAVID CAPISTRANO BEZERRA.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 89-AGSOR/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23.03.2004, e fundamentada na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e, ainda, o que consta no processo nº 045.000172/2004, requerido por Terezinha Pereira de Oliveira, CPF 694.542.481-20, declara: Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2004, o imóvel localizado na AR 07 CJ 07 CS 26 – Sobradinho II, inscrição nº 4707652-6, no percentual de 100%. O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHOS DA GERENTE

Em 18 de agosto de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1.º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC – nº 32, de 23.03.2004, declara que foram autorizadas as seguintes compensações: 1 – O valor total de R\$ 144,52, referente ao pagamento a maior do IPTU/TLP 2004 relativo ao imóvel inscrição nº. 1550047-0, com o débito da TLP/2003 no valor R\$ 95,28 e parte do débito do IPTU/2003 no valor de R\$ 49,24 ambos referentes ao imóvel de inscrição 1550047-0, em nome de Antonio Evaristo de Andrade, CPF nº. 182.531.481-00 (Processo nº. 045.001.096/04); 2 – O valor total de R\$ 43,56, referente ao pagamento a maior do IPTU/TLP 2004 relativo ao imóvel inscrição nº. 4720332-3, com parte da CIP/2003 no valor de R\$ 43,56 referente ao imóvel de inscrição 4720015-4 em nome de Antonio Portugal da Silva, CPF nº. 116.372.421-15 (Processo nº 045.001.105/04).

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23.03.2004, e fundamentada no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 30/11/1994 – CT/DF -, resolve deferir os seguintes pedidos de restituição: 1 – Processo nº 045.001086/04, da interessada Ermantina Aparecida Lopes, CPF nº 248.566.141-34, no valor de R\$ 128,11, pago indevidamente, referente ao IPTU/TLP 2004 do imóvel inscrição 1530532-5.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 04/2004, Livro 003, Nórton Wellington Pinheiro da Silva, 017, 006; Marcos Iris Fonseca, 018, 006; João Paulo do Nascimento Silva, 019, 007; Juliana dos Santos Lima, 020, 007; Isabel Cristine Ataíde de Sousa, 021, 007; Patrick Stephano Santana Cavalcante, 022, 008; Paloma Morais Brito de Freitas, 023, 008; Márcia Guimarães Silva, 024, 008; Maraiza Medeiros Morais Mazurok, 025, 009; Wellington Pereira Rocha, 026, 009; Wesley de Oliveira Souza, 027, 009; Suíara Fernanda Gomes de Sousa, 028, 010; Sérgio Lima Freitas, 029, 010; Regiane dos Santos Paes Barreto, 030, 010; Mônica Soares Fonseca, 031, 011; Juliana Macedo de Almeida, 032, 011; Cleidson dos Santos Machado, 033, 011; Éderson Bancillon Vieira Calacia, 034, 012; Kelly da Silva Fernandes, 035, 012; Leonardo Miranda de Andrade, 036, 012; Michelle Gonçalves Leão, 037, 013; Rander Júnior da Costa Oliveira, 038, 013; Roberta Ferreira da Costa Santos, 039, 013; Simone Borges Sevilha, 040, 014; Vera Aparecida Sales, 043, 015; Ionara Talita Pereira da Silva, 044, 015; Elder Farias Louly, 060, 020; Albiane Martins dos Santos, 061, 021; Bruno Dutra Garrêto, 062, 021; Ilda dos Santos Silva, 063, 021; Josivan Cardoso Lima, 064, 022; Luiz Antonio Lima Bernardino, 065, 022; Maria Madalena Ferreira da Silva, 066, 022; Mariusa Francilino de Brito, 067, 023; Priscila da Silva Souza, 068, 023; Ivancléia Xavier Pereira, 069, 023. TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS 05/2004, Renato Rodrigues Torres, 041, 014; Arlindo Alves da Silva Neto, 042, 014. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 06/2004, Angela Leonardo, 045, 015; Alessandra Tosca Torres, 046, 016; Antonio Miranda Valadão, 047, 016; Claudia Pereira da Silva, 048, 016; Edgar Dias Costa, 049, 017; Helena Xavier de Matos, 050, 017; Leonardo Nolaço dos Santos, 051, 017; Luanna Rodrigues dos Santos, 052, 018; Márcia de Oliveira Santana, 053, 018; Maria Evalda de Araujo, 054, 018; Maria da Conceição Pereira, 055, 019; Maria Sebastiana Ribeiro, 056, 019; Patricia Lucas Kertesz, 057, 019; Alberto José do Nascimento Pereira Júnior, 058, 020; Maria José dos Santos, 059, 020. Diretora, Ana Paula da Costa Oliveira Ventura de Lima, LP-282648/98-MEC Secretária Escolar, Irenilda Soares de Aguiar, Reg. Nº 1238/DIE/SE.

ESCOLA DAS NAÇÕES, Recredenciada pela Portaria nº 310/02-SE/DF de 17 de julho de 2002: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 01, Monika Antczak 72, 12v; Tomasz Pacak 73, 13; Dimas Jesús Alvarenga Guerra 74, 13; Diretora Magda Regina Rosa Reg. 1865-MEC; Secretária Escolar Ana Grace Campos e Silva Reg. 837 SE-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TRÓIS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de Janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2004, Livro 01, Rosinere da Silva Vaz, 471, 164; Verônica Dantas da Silva, 472, 164; Rodolpho da Cruz Dantas, 473, 164; Leonardo Pereira da Hora, 474, 165; Aline Teixeira Xavier, 475, 165; Ronan Bezerra Costa, 476, 165; Roberto Silva da Rocha, 477, 166; Marcos de Sousa Pereira, 478, 166; Luciano Rodrigues de Sousa Rezende, 479, 167; Loraine Borges Guimarães, 480, 167; Jociene Oliveira Souza, 481, 167; Ana Paula Alves dos Reis, 482, 168; Francisco Gonçalves Oliveira, 483, 168; Edmunda Moreira dos Santos Pereira, 484, 168; Daiana Nobre Felix, 485, 169; João Paulo Martins, 486, 169; Valéria de Souza Alves, 487, 169; Osvaldo Alves de Sousa Filho, 488, 170; Maria Aparecida de Araújo Gonçalves, 489, 170; Rosângela Ferreira de Moura, 490, 170; Hélio Ferreira de Oliveira, 491, 171; Tatiana Morais Rezende, 492, 171; Voneide Dayana Pereira Caetano, 493, 171; Valeria de Fatima Nascimento Souza, 494, 172; Zilene Souza Lopes, 495, 172; Rafael Rodrigues Mendes, 496, 172; Maria Aparecida Ferreira, 497, 173; Paulo Henrique Cabral Durães Guimarães, 498, 173; Valdenir José de Oliveira, 499, 173; Fabiana da Silva Carvalho, 500, 174; Mauro Jean Pires Doxa, 501, 174; Peterson Fernandes da Rocha, 502, 174; Raniele Sandra Caetana de Jesus, 503, 175; Robson Silva da Rocha, 504, 175; Rodrigo da Silva Fernandes, 505, 176; Sara Borges das Neves, 506, 176; Sarah Grace Maciel Pereira, 507, 176; Veronica Cristina Pereira da Rocha, 508, 177; Wilton Iotto de Paiva Tavares, 509, 177; Jusciane da Silva Viriato, 510, 177; Sarah Pereira Santos Brandão, 511, 178; Sanclé Landim Albuquerque, 512, 178; Liziane Moraes Teixeira, 513, 178; Gutemberg de Faria Pereira, 514, 179; Jacqueline Rodrigues de Sousa Rezende, 515, 179; Hudson David Medeiro Cavalcante de Oliveira, 516, 179; Émerson Rodrigues Pinheiro, 517, 180; Eliane Maria Campos da Silva, 518, 180; Leorinda Pinto da Silva, 519, 180; Marcelo Borges da Cunha, 520, 181; Maria Antonia Lopes da Silva, 521, 181; Suellen Neves de Godoi, 522, 181; Lucas Rodrigo Ferreira de Sousa, 523, 182; Dárbim Gabriel Alves dos Santos Ventura, 524, 182; Dayane Barreto Mendes, 525, 182; Danila Cavalcante de Abreu, 526, 183; Daniel Rocha de Carvalho, 527, 183; Janio Paulo Fernandes Filho, 528, 183; Wagner Rodrigues Chagas, 529, 184; Tiago da Silva Florencio, 530, 184; Vania Monsueth Alves, 531, 184; Viviane Barbosa de Andrade, 532, 185; Hudson Ricardo Silva de Farias, 533, 185; Hermelany Muniz Lima, 534, 186; Diogo dos Santos Bispo, 535, 186; Débora da Silva Gomes, 536, 186; Dayane Alves de Abreu, 537, 187; Jeferson Dias de Oliveira, 538, 187; Francisca das Chagas da Costa Mangueira, 539, 187; Irani Santana Rocha, 540, 188; Lindney Jônatas da Silva Rocha, 541, 188;

Luiz Eduardo dos Santos Barbosa, 542, 188; Naiara Araujo de Melo, 543, 189; Ranulfo Alves de Oliveira, 544, 189; Saulo Ferreira Mesquita, 545, 189; Catilene Vieira Matos, 546, 190; Delzimar Prates Alves, 547, 190; Eva Teixeira Pires, 548, 190; Fabiane Lima de Oliveira, 549, 191; Ronan de Souza, 550, 191; Claudione Rodrigues de Souza, 551, 191; Cícera Natália de Lacerda, 552, 192; Ana Flávia Miguel, 553, 192; Ana Paula de Andrade Cardoso, 554, 192; Flávia Elias Coqueiro Gomes, 555, 193; Dorilene Pereira da Silva, 556, 193; Diego Gonçalves da Silva, 557, 193; Juliana Nayller Lopes de Sousa, 558, 194; José Ferreira Ricarte, 559, 194; Hallison Lino da Silva Santos, 560, 194; Guilherme Carvalho de Aguiar, 561, 195; Gisiane Ferreira da Silva, 562, 195; Geneci Santana Rocha, 563, 195; Tatielle de Souza Dias, 564, 196; Sheilla Silva Neles, 565, 196; Rosimario Gomes Pego, 566, 196; Raquel Dias de Souza, 567, 197; Rafael Cairo Trindade Curado, 568, 197; Peterson Evaristo Damasceno, 569, 197; Patrícia Verônica Alves Pinheiro, 570, 198; Najla Pêgo de Sousa Borges, 571, 198; Luciano Rogerio da Conceição Barbosa, 572, 198; Liliane Gonçalves da Silva, 573, 199; Kleyton Santos Lima, 574, 199; Valéria Ferreira dos Santos, 575, 199; Sheila Lopes da Silva, 576, 200; Ronailto da Silva Santana, 577, 200; Geisy Pereira Santana, 578, 200. Livro 02, William de Santana Coelho, 579, 001; Tereza Cristina da Silva, 580, 001; Amanda Conceição Tomé, 581, 001; Duilio Magalhães Rodrigues, 582, 002; Joselisson Neves Leite, 583, 002; Maura Lucia Ferreira de Andrade Paiva, 584, 002; Gildeci Santana Rocha, 585, 003; Fábio Ferreira do Calmo, 586, 003; Fabiane Francisca da Silva, 587, 003; Diogo Alves da Costa Gomes, 589, 004; Ademilton Nascimento de Jesus, 590, 004; Allison Pereira Almeida, 591, 005; Verônica Ferreira Lima de Camargo, 592, 005; Andreia Souza dos Santos, 593, 005; Angélica Raquel de Souza Oliveira, 594, 006; Daiene Monteiro de Andrade, 595, 006; Deile Sarmentos de Oliveira, 596, 006; Diogo José Pereira, 597, 007; Nayara Letícia Barreto Mesquita, 598, 007; Natália Custódio da Mota, 599, 007; Michelle Marques Brito, 600, 008; Maria Izabel Dias Rodrigues, 601, 008; Lidiane Bezerra Martins, 602, 009; Leonardo Moreira da Silva, 603, 009; Kelly Yumi Kihara, 604, 009; Jackeline Aguiar dos Santos, 605, 010; Janaina da Silva Ferreira, 606, 010; Israel Ferreira Mendes, 607, 010; Gislene da Silva Oliveira, 608, 011; Gilva da Silva Moura, 609, 011; Vânia Cardoso da Silva de Lara, 610, 012; Talita Souza dos Reis, 611, 012; Ronaldo Sena de Azevedo, 612, 012; Rosângela Alves de Carvalho, 613, 013; Polliana Couto, 614, 013; Patrícia Alves Gomes de Sá, 615, 013; Verucia Teixeira de Jesus, 616, 014; Aline Germana Braz, 617, 014; Fernando Amorim da Silva, 618, 014; Hely Junio Ferreira Mendes, 619, 015; Janaina Moreira Silva, 620, 015; Felipe Silva Rodrigues de Almeida, 621, 015; Weslei de Jesus Melo, 622, 016; Jaqueline Coutinho de Moura, 623, 016; Keila Dias Martins, 624, 016; Leonardo Gomes Corrêa, 625, 017; Paulo Everton Leite, 626, 017; Paula Vicente dos Santos, 627, 017; Regislene da Silva Santana, 628, 018; Helismar dos Anjos Conceição, 629, 018; Monica Gomes Maximino, 630, 018; Bruna Teixeira Estrela, 631, 019; Elber Carlos de Souza Oliveira, 632, 019; Maria Aparecida Monteiro de Oliveira, 633, 019; Karina Macedo Guedes, 634, 020; Juliene Figueira de Souza, 635, 020; Jaqueline Rocha Carvalho, 636, 020; Fabio Oliveira Alves, 637, 021; Graciele Pereira Torres, 638, 021; Cláudia Gomes dos Santos, 639, 021; Heber Rodrigo dos Reis Leal, 640, 022; Rachel Soares Porto, 641, 022; Lidiane Nascimento de Sousa, 642, 023; Fernando Gomes Lemos, 643, 023; Danúbia Gregório Peres, 644, 023; Eva Cristina Rodrigues Medeiros, 645, 024; Pollyanna de Carvalho Silva, 646, 024; Marliane Aparecida Ribeiro, 647, 024; Adenilton Alves de Oliveira, 648, 025; Kátia Rejane Carvalho Aires, 649, 025; Eliane de Oliveira Silva, 650, 025; Rosiane Ribeiro da Silva, 651, 026; Joseane de Araújo Silva, 652, 026; Charles Barbosa Patrocinio, 653, 026; Adalton Pereira Lopes, 654, 027; Alessandra Alves Figueiredo, 655, 027; Francilene Ponte Vasconcelos, 656, 027; Vanessa Mendes Santiago, 657, 028; Jesuélia Severino Botelho, 658, 028; Richard Carvalho de Sousa, 659, 028; Tatyany Martins de Brito, 660, 029; Débora Joice de Sales Leite, 661, 029; Éderson Rodrigues da Silva, 662, 029; Cristiane Ganda Ribeiro, 663, 030; Raquel Salviano de Brito, 664, 030; Valdinei Santos de Oliveira, 665, 030; Marcelo Vieira de Oliveira, 666, 031; Juliana Luiz Silva de Sousa, 667, 031; Jackeline de Sousa Lima, 668, 031; Galgane Patrícia Luiz, 669, 032; Frankelma Gonzaga de Sousa, 670, 032; Vanderleia Barbosa Costa, 671, 032; Aparecida Silva Santos, 672, 033; Keliane Alves de Medeiros, 673, 033; Viviane Souza da Rocha, 674, 034; Gleiton Gomes Rodrigues, 675, 034; Valéria Vieira Gay, 676, 034; Darlan Dias dos Santos Barbosa, 677, 035; Milton Ferreira Lopes, 678, 035; Edna Oliveira do Nascimento, 679, 035; Cássia Dutra Dias, 680, 036; Rosana da Silva Fernandes, 681, 036; Rita de Cássia da Silva, 682, 036; Rismere Ferreira dos Santos Nóbrega, 683, 037; Priscilla Resende Gomes, 684, 037; Nelcydes Lustosa Rodrigues, 685, 037; Lígia Batista de Sousa, 686, 038; Laércio Gonçalves dos Santos, 687, 038; Shirley Moreira Menezes, 688, 038; José da Guia de Souza Pereira, 689, 039; Iene Kelly da Silva Santos, 690, 039; Francileide Lopes de Oliveira, 691, 039; Elaine Oliveira Rodrigues, 692, 040; Alexandre de Araújo Sousa, 693, 040; Rosiany Alves da Silva, 694, 040; Rosana Cristina da Costa Dias, 695, 041; Jackson Francisco Bastos, 696, 041; Uédeslei de Sousa Matos, 697, 041; Alinne Sabina Alves Silva, 698, 042; Anderson Mendes Viana, 699, 042; Leopoldo Jacinto de Melo Silva, 700, 042; César Augusto Santos Sousa, 701, 043; Michael Nelson dos Santos Neres, 702, 043; Priscila dos Santos Silva, 703, 043; Lucilene Martins Fernandes, 704, 044; Maria Figueiredo Serpa, 705, 044; Michael Rafael Alves dos Santos, 706, 044; Marlete Lopes da Silva, 707, 045; Renata Rodrigues Alves, 708, 045; Rosemeyre Rodrigues dos Santos, 709, 045; Falbino Brito de Olivei-

ra, 710, 046; Fidelcino Barbosa de Sousa Junior, 711, 046; Eritiéslens Santos Pinheiro de Queiroz, 712, 046; Wesley Marcelo de Toledo Alves, 713, 047; Viviane Almeida Aguiar, 714, 047; Vilma de Souza Lopes, 715, 047; Germano Romério da Silva Sales, 716, 048; Flávio Batista do Nascimento, 717, 048; Kelma Cleide Silva, 718, 048; Laudiele de Oliveira Cardoso, 719, 049; Legiane Alves de Oliveira, 720, 049; Jaqueline Cardoso de Oliveira, 721, 049; Mauro Gaia da Silva, 722, 050; Igor Antônio Dal Castel Nunes, 723, 050; Adriana Felix da Silva, 724, 050; Maria Lidiane Antunes da Silva, 725, 051; Iara Rodrigues Pires, 726, 051; Antonio Marcos Gomes Gonçalves do Carmo, 727, 051; Ana Carolina Costa e Silva, 728, 052; Wanessa Gonçalves Amorim, 729, 052; Gleice Rodrigues de Oliveira, 730, 052; Layanne Oliveira dos Santos, 731, 053; Inésia Cunha Ribeiro, 732, 053; Marco Roberto Barbosa de Jesus, 733, 053; Ivonete Ribeiro dos Santos, 734, 054; Mábia Rodrigues Soares da Silva, 735, 054; Sebastião Sousa de Almeida, 736, 054; Tatiane Ferreira de Menezes, 737, 055; Solange das Neves Barbosa, 738, 055; Valmira Barbosa Costa, 739, 055; Welber José de Souza, 740, 056; Murilo Pires da Mota, 741, 056; Alinne de Souza Guimarães, 742, 056; Auliene dos Santos Rodrigues, 743, 057; Dayane de Freitas Oliveira, 744, 057; Darlane Araujo Santos, 745, 057; Eliane Ramos da Silva, 746, 058; Fernanda Cristina Rodrigues da Silva, 747, 058; Francisca Rochele Sousa de Paulo, 748, 058; Rogério dos Santos Silva, 749, 059; Vanilton Silva dos Santos, 750, 059; Pricilla Colli, 751, 059; Leticia Danielli Silva, 752, 060; Fernando de Carvalho Oliveira, 753, 060; Frederico de Oliveira Silva, 754, 060; Elisiane Pereira de Sousa, 755, 061; Adriana Figuerêdo dos Santos, 756, 061; Lídia de Sousa Brito, 757, 061; Maria Raiane Vieira, 758, 062; Maria Elizanja de Araújo, 759, 062; Mara Rubia da Silva, 760, 062; Kéibia de Almeida Neves, 761, 063; José Eivaldo Araújo da Silva, 762, 063; Josiane de Souza Rodrigues, 763, 063; Cleber Dantas da Silva, 764, 064; Álisson Oliveira de Lima, 765, 064; Wilson de Aguiar Silva, 766, 064; Wellington Maciel Gregório, 767, 065; Thaís Ferraz da Cunha, 768, 065; Rildo Ricarte Bezerra, 769, 065; Palterson Moraes Santos, 770, 066; Thiago de Andrade Cardoso, 771, 066; Heloísa Alves Cabral, 772, 066; Maria de Lurdes Oliveira, 773, 067; Edeágnos Pereira Silva, 774, 067; Deziane Maria Braga de Ataíde Pereira, 775, 067; Dalilla de Sousa Silva, 776, 068; Genivaldo da Costa Silva, 777, 068; Ana Lucia Ferreira dos Santos, 778, 068; Edna Maria Lima da Silva, 779, 069; Larissa Pereira Coelho, 780, 069; Marlene de Araujo de Souza, 781, 069; Evandro da Silva Freire, 782, 070; Shirlene Rodrigues Gonçalves, 783, 070; Uedson Borges da Cruz, 784, 070; Reijanny Almeida de Freitas, 785, 071; Patricio Francisco de Carvalho, 786, 071; Demerson Olegario de Brito, 787, 071; Ronei Pereira Nunes, 788, 072; Glaucete Pereira da Silva, 789, 072; Jorge dos Santos Barbosa, 790, 072; Jucieldo Frade Rolim, 791, 073; Jucyara Gonçalves dos Santos, 792, 073; Juliana Pereira Soares, 793, 073; Karliana Barbosa Rosa, 794, 074; Maricelia Simone dos Santos, 795, 074; Marcos Antonio de Oliveira, 796, 074; Jemima Kéren Borges Silva, 797, 075; Franciele de Sousa dos Santos, 798, 075; Gerlândia Ferreira de Sousa, 799, 075; Antonio Fabrício Alves Trindade, 800, 076; Cleber Maciel Fernandes, 801, 076; Luciano Sudré Barros, 802, 077; Aluizio Felix de Lima, 803, 077; Thelma Pedrita Cox de Jesus, 804, 077; Vanusa Correia Carvalho de Andrade, 805, 078; Valdirene da Conceição Barbosa, 806, 078; Valdivino Bonfim Santos, 807, 079; Thainan Luciana dos Reis, 808, 079; Levi de Barros Soares, 809, 079; Claudia Ribeiro da Silva, 810, 080; Leandro Martins Mesquita, 811, 080; Maria Genice Barbosa da Silva, 812, 080; Marta do Nascimento, 813, 081; Paulino Lopes Neto, 814, 081; Raquel Lima Alves de Sousa Lopes, 815, 081; Regiane Linhares de Vasconcelos, 816, 082; Solange Ribeiro da Silva, 817, 082; Eliete Pereira Dias, 818, 082; Andréia Augusta de Sousa Santos, 819, 083; Adriana Pereira Mendonça, 820, 083; Jhulli Ângelli Bonfim da Silva, 821, 083; Leandro Gomes da Silva, 822, 084; Leofran Mesquita da Silva, 823, 084; Magali Germano da Silva, 824, 084; Estér de Souza, 825, 085; Carlos Alberto Souza, 826, 085; Cicera Santana, 827, 085; Cleonice Alves dos Santos, 828, 086; Daniel Carvalho, 829, 086; Devani de Almeida, 830, 086; Diego Pinheiro da Silva, 831, 087; Fábio do Nascimento Silva, 832, 087; Eliete Guedes Pereira, 833, 087; Damiana dos Santos Araujo, 834, 088; Celio Pereira dos Santos, 835, 088; Antonina de Souza Neta Alves, 836, 088; Alessandra Lucas da Silva, 837, 089; Robert Fernandes de Souza, 838, 089; Patrícia Alves Pereira, 839, 089; Joana Lima da Silva, 840, 090; Jaqueline Gomes Peixoto Ramos, 841, 090; Hueilla Najara da Silva, 842, 090; Elizabete de Freitas, 843, 091; Narayane Pereira de Souza, 844, 091; Marriete Araujo da Silva, 845, 091; Marly Nunes Barbosa de Araujo, 846, 092; João Evangelista Pereira Barbosa, 847, 092; Marcia Lilian Silva de Almeida, 848, 092; Simone Gomes Pereira, 849, 093; Sáriam Sayane Gonçalves Dias, 850, 093; Robson de Jesus Martins, 851, 093; Neusa José Torres, 852, 094; Natércia Ferreira de Lima, 853, 094; Wagner do Nascimento Silva, 854, 094; Ana Keuli das Chagas do Nascimento, 855, 095; Janaina dos Santos Silva, 856, 095; Sérgio Rodrigues Divino, 857, 095; Robson Rodrigues Bessa, 858, 096; Oriana de Araujo Freitas, 859, 096; Ana Paula Xavier Costa, 860, 096; Juliano de Azevêdo Silva Machado, 861, 097; Valda Soares Gomes, 862, 097; Alessandro Pereira de Lima, 863, 097; Eliane Ferreira Santos Silva, 864, 098; Diego Rodrigues Freire, 865, 098; Daiane Ricarda de Melo, 866, 098; Eliane Maria Pereira da Silva, 867, 099; Eduardo de Souza dos Santos, 868, 099; Edivar Silva e Noronha Júnior, 869, 099; Cleonice Francisca da Cruz, 870, 100; Anderson de Paiva Oliveira, 871, 100; Ângela Bastos Teixeira, 872, 100; Alessandra Aparecida Donato Alves, 873, 101; Airtton Geraldo da Silva, 874, 101; Marcio Carvalho Rodri-

gues, 875, 101; Marta de Sousa Brito, 876, 102; Loel de Souza Lázio, 877, 102; Karina Vieira dos Santos, 878, 102; Jaciara Jonas Gonçalves de Castro, 879, 103; Vanias Machado de Araújo, 880, 103; Sandra de Oliveira Santana, 881, 103; Sherly Dayny Gualberto Ferreira, 882, 104; Rosimar Margarida do Nascimento, 883, 104; Rafael Lázaro Alves Oliveira, 884, 104; Reginaldo Fernandes de Santana, 885, 105; Débora de Sousa Pereira, 886, 105; Deuselí Pereira da Costa, 887, 105; Adiel Fontes da Paixão, 888, 106; Ana Maria Rodrigues, 889, 106; Maria Angelita Ribeiro de Lima, 890, 106; Maria Alvani Alves Bento, 891, 107; Nayra Lais Viana de Sousa, 892, 107; Raquel Pereira Rodrigues, 893, 107; Sílvio Alves Batista Júnior, 894, 108; Luana Glenda Alves Pereira, 895, 108; Joab Augusto Maciel de Oliveira, 896, 108; Jean Willian Lima de Moraes, 897, 109; Davi de Oliveira Santos, 898, 109; Thaine de Oliveira Lemos, 899, 109; Luiz Ribeiro Feitosa, 900, 110; Maria Soraya Marques Rosa, 901, 110; Maria Dionizio Maciel, 902, 110; Luismar Batista dos Santos Ramos, 903, 111; Josilene de Oliveira Braz, 904, 111; Fabíola Lima Borges, 905, 111; Eunice Tavares Araújo, 906, 112; Cleber Monteiro Guimarães, 907, 112; Cecília Lino da Silva, 908, 112; Sandro Eric da Silva Melo Monteiro, 909, 113; Rodrigo Israel de Sousa, 910, 113; Paulo Henrique de Souza Campos, 911, 113; Paula Martins Nunes, 912, 114; Pablo Ricardo Silva Sobrinho, 913, 114; Rosiane Pereira Israel de Aquino, 914, 114; Michele Ester de Brito Dias, 915, 115; Jaqueline Souza Lemos, 916, 115; Dayane Santos de Alcantara, 917, 115; Wendi Barbosa Patrocínio, 918, 116; Valéria Xavier dos Santos, 919, 116; Dheadle de Souza Barbosa, 920, 116; Adriana Santos Dapper, 921, 117; Juliana Alves da Silva, 922, 117; Glauceia Pires Marinho Ferreira, 923, 117; Milene de Souza Pinheiro, 924, 118; Gilcimara Rodrigues Cardoso, 925, 118; Tatiana Silva do Nascimento, 926, 118; Elvisnei Gomes dos Santos, 927, 119; Gervando Lima Braga, 928, 119; Antonio Carlos Rodrigues de Sousa, 929, 119; Lucélia Ferreira de Souza, 930, 120; Elcidema Ribeiro de Carvalho, 931, 120; Tatiane Xavier de Oliveira, 932, 120; Murilo Neres e Castro, 933, 121; Kleber Magela Cruz de Sena, 934, 121; Yara Cristina Fernandes de Oliveira, 935, 121; Carla Pereira da Silva, 936, 122; Alessandra Fernandes Malaquias, 937, 122; Cintia Rodrigues da Silva, 938, 122; Jucelia dos Santos Barbosa, 939, 123; Renato Carlos Rodrigues, 940, 123; Agnaldo Pereira de Souza, 941, 123; Rogéria Costa Figueiredo, 942, 124; Ediclecia Antonia da Silva, 943, 124; Sandra Regina de Sales, 944, 124; Rubens de Freitas Pinho, 945, 125; Halerson José Neres Santana, 946, 125; Juciara de Assis Rodrigues, 947, 125; Ruth Sara Gomes dos Santos, 948, 126; Tatiana Pestana Martins, 949, 126; Veruska Maia Ribeiro, 950, 126; Wires Róbson Moreira de Souza, 951, 127; Maria do Socorro Souza Lopes, 952, 127; Carla Regina Souza, 953, 127; Isabel Irene Barcelos Ferreira, 954, 128; Nilley Alves dos Santos, 955, 128; Priscila Marchiori Thimoteo Alves, 956, 128; Maisa dos Passos Souza, 957, 129; Maria da Piedade Pontes Lima, 958, 129; Romerson Martins de Sousa, 959, 129; Lidinei Fonseca Gomes, 960, 130; Suelen Soares Rocha, 961, 130; Magda Batista de Sousa, 962, 130; Maria José Barbosa dos Santos, 963, 131; José Cleber Ferreira de Castro, 964, 131; Ana Maria de Aquino Santos, 965, 131; Ana Paula de Oliveira, 966, 132; Helena Guimarães Roda, 967, 132; Iraides Fernandes da Silva, 968, 132; Leonardo Araújo Silva, 969, 133; Raoní da Rosa Cardoso, 970, 133; Antony Diego de Souza Galeno, 971, 133; Rose Delfina de Freitas, 972, 134; Beitielle de Souza Tavera, 973, 134. Diretor Adimário Rocha Barreto Reg. LP 28413 MEC; Secretária Escolar Daguiomar Sabino Cardoso Grangeiro Reg. 1642 – SUBIP/SE.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA, Ato de Recredenciamento Portaria nº 310 de 17/07/2002 – SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 005/2004, Livro 02, Vanessa Hellen Rocha Ferreira, 561, 089; Livro 03, Luiza Carla Ferreira, 665, 024; Marluce Batista Ribeiro, 666, 024; Francisco Jacinto da Silva, 667, 025; Pedro dos Santos Silva, 668, 025; José Gomes Targino, 671, 026; José Carlos de Carvalho, 673, 027; João Pereira da Silva, 674, 027; Jeruz Maria de Souza, 675, 027; Silvane Valdevino de Souza, 677, 028; Zildo dos Santos, 678, 028; Frederico Nascimento Brasil, 680, 029; Emerson de Moraes Brito, 681, 029; Evaristo Rodrigues de Lima, 683, 030; Devalto Davi de Lima, 684, 030; Arnaldo Batista de Sousa, 685, 031; Antônio Pereira de Casto Filho, 686, 031; Luzia Araújo Pereira, 687, 031; José dos Santos Neto, 688, 032; José Damásio Dias, 689, 032; Antônio Dias, 690, 032; Sandra de Albuquerque Faria, 692, 033; Paulo Ivo de Moraes, 693, 033; Alfredo Alves dos Santos, 694, 034; Aristomil da Silva Santos, 695, 034; Carlos Epaminondas dos Santos, 696, 034; Francisco Ayres Ferreira, 697, 035; Francisco Wilson de Lima, 698, 035; Ilson Mendes Martins, 699, 035; Jefferson Franklin Pessoa, 700, 036; Jose de Ribamar de Sousa, 701, 036; José Maria Moura Barbosa, 702, 036; Lizontina Maria de Sousa e Silva, 703, 037; Luiz Antônio Fernandes Queiróz, 704, 037; Marcelo Alves do Nascimento, 705, 037; Nilson Mendes da Silva, 706, 038; Paulo Naves Ribeiro, 707, 038; Raimundo Nonato Ferreira, 708, 038; Vilton Machado Ribeiro, 709, 039; Ana Célia da Silva Pinheiro, 710, 039; Celina Nilza de Oliveira Mota, 711, 039; David Pereira Bicalho, 712, 040; Dilma Pereira da Silva Chaves, 713, 040; Eleuza da Luz Monteiro Gomes, 714, 040; Elizabete Santos, 715, 041; Elizabete Selvina da Silva, 716, 041; Jaime dos Santos Souza, 717, 041; João Batista de Oliveira, 718, 042; José Ribamar Camelo, 719, 042; Noeme Alves de Souza, 720, 042; Sebastião Leonel Eduardo, 721, 043; Sônia Rodrigues de Carvalho, 722, 043; Cenira Alves Siqueira, 723, 043; Sebastião Aurelio Braga Barreto, 724, 044; Wagner Moises Ribeiro, 725, 044; Luiz Carlos Souza Sarmanho, 727, 045; Antonio Ferreira de Castro Filho, 728, 045; Petronio de Sousa Cavalcante, 730, 046; Odair Leite do Nascimento, 731, 046; Marcos Roberto Netto, 732, 046;

Juscineide Veloso, 733, 047; Reginaldo Flávio Vieira, 734, 047; Valderiza Andrade de Araujo, 735, 047; Vera Lucia Pereira Pinho, 736, 048; Joselia Melo de Sousa, 737, 048; Daniel Alves de Sousa, 738, 048; Dircilene Rodrigues de Barros, 739, 049; Jadir Reis da Silva, 740, 049; Fabiano Magalhães Muniz, 741, 049; Ezêquias Martins Dias, 742, 050; Eduardo Barbosa Moura, 743, 050; Edilson de Souza Pinho, 744, 050; Daniel de Oliveira Queiroz, 745, 051; Agnólia Alves Ferreira de Lucena, 746, 051; Márcio Medeiros Góes Leite, 747, 051; Adilson Silva Santos, 748, 052; Valberto Marques Nascimento, 749, 052; Neuriene Vieira da Silva, 750, 052; Francisco das Chagas Lima de Freitas, 751, 053; Elisa Pereira Ponce, 752, 053; Sandra de Jesus Cardoso, 753, 053; Diretora Maria do Socorro Lima Nascimento Reg. 9600362 – MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes Reg. 1696 SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MEDIO 02 DE PLANALTINA, Credenciada pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO 06/2004, Livro 10, Adilson da Silveira Rezende de Lima, 5461, 029; Adriana Silva Neves, 5462, 030; Adriano Alves Pereira, 5463, 030; Adriano Wilerson Barbosa da Silva, 5464, 030; Adriano da Silva Leonês, 5465, 031; Alan da Silva Dória, 5466, 31; Alan Soares de Jesus, 5467, 031; Alana de Oliveira Maciel, 5468, 032; Alda Almeida do Nascimento, 5469, 032; Aldinei da Silva Santana, 5470, 032; Alex Fabiano Correia de Brito, 5471, 033; Alexandre de Sousa Martins, 5472, 033; Alencar Rocha de Souza, 5473, 033; Aline Cristina Ramos Amorim, 5474, 034; Aline Novais Farias, 5475, 034; Ana Roberta Aragão dos Santos, 5476, 034; Ana Rosa Marçal da Conceição, 5477, 035; André de Sousa Ferreira, 5478, 035; André Luiz Ferreira da Rocha Aguiar, 5479, 035; André Souza da Silva, 5480, 036; Andréa Aparecida Nunes Brandão, 5481, 036; Andréa Caroline Macedo, 5482, 036; Andréa Pamella Frank Martins, 5483, 037; Andréa Rocha de Oliveira, 5484, 037; Andréia de Sousa Alves, 5485, 037; Andréia Oliveira de Souza, 5486, 038; Andreyra Sinara da Silva Galeno, 5487, 038; Ângela Maria Martins do Nascimento, 5488, 038; Angélica da Silva Noronha, 5489, 039; Antonio Carlos Pereira Guedes, 5490, 039; Antonio Carlos Rodrigues Pimentel, 5491, 039; Antonio Joaquim Rodrigues Scarcela Júnior, 5492, 040; Antonio Orlando Muniz Lima, 5493, 040; Antonio Spindola de Ataídes, 5494, 040; Augusto Vicente Moreira de Araujo, 5495, 041; Artur Jeferson Vieira da Silva, 5496, 041; Bruna Alexandre Bruno, 5497, 041; Bruno Lima Ferreira, 5498, 042; Carlos Alberto Ximenes Vieira, 5499, 042; Carlos Alex de Siqueira, 5500, 042; Carlos Eduardo Santos Pinheiro, 5501, 043; Carlos Henrique Araujo Santana, 5502, 043; Carlos Leite de Queiroz, 5503, 043; Celine Melo Aguiar, 5504, 044; Charlie Silva Fernandes, 5505, 044; Charles da Silva Leonês, 5506, 044; Christiana Bomfim Vieira, 5507, 045; Cicero Torquato Lopes, 5508, 045; Cintia Nunes do Nascimento, 5509, 045; Cleilton Rocha Barreto, 5510, 046; Cristiane de Jesus Ferreira, 5511, 046; Cristiane Maria da Cunha, 5512, 046; Cristiano da Silva Leonês, 5513, 047; Cristina Viana Batista, 5514, 047; Damaris Luiz Inacio, 5515, 047; Daniel Tavares dos Santos, 5516, 048; Daniel Teles Soares, 5517, 048; Daniela Vieira Magalhães, 5518, 048; Danilo de Souza Nogueira, 5519, 049; Débora Andrade de Seabra Coelho, 5520, 049; Debora da Silva Dias, 5521, 049; Demilson Martins dos Santos, 5522, 050; Denise Barcelos de Oliveira, 5523, 050; Deniziene de Carvalho Linhares, 5524, 050; Deoclene Amaral de Oliveira, 5525, 051; Diego do Amarante Barbosa, 5526, 051; Diego Faria Fernandes, 5527, 051; Divina Dark Teixeira Chaves, 5528, 052; Donizete dos Santos França, 5529, 052; Eden de Jesus Medeiros Pestana, 5530, 052; Edilene Alves Carvalho, 5531, 053; Edivanio dos Santos Lopes, 5532, 053; Edley Fellipe Barbosa Bezerra, 5533, 053; Edson Barbosa dos Santos, 5534, 054; Eduardo da Silva Aguiar, 5535, 054; Eduardo Sergio Pires, 5536, 054; Edwilson Gonçalves da Costa, 5537, 055; Elaine Cristina de Oliveira, 5538, 055; Eliana de Souza Silva, 5539, 055; Eliar da Costa Souza, 5540, 056; Eliardo Pereira da Silva, 5541, 056; Eliene Torquato Lopes, 5542, 056; Elissandra da Cunha Souza, 5543, 057; Elisângela Gomes de Sousa, 5544, 057; Elisângela do Nascimento Rezende, 5545, 057; Elizângela dos Santos, 5546, 058; Elizangela dos Santos Oliveira, 5547, 058; Elizângela Ramos de Melo, 5548, 058; Elizete Ferreira Samuel, 5549, 059; Elvira Francisco Ribeiro, 5550, 059; Emanuel Costa Lucas, 5551, 059; Érika de Castro Sady, 5552, 060; Eulália Batista da Mata, 5553, 060; Fabiana Martins de Moura Ribeiro, 5554, 060; Fabiana Rodrigues Borges, 5555, 061; Fabiano Portela da Silva, 5556, 061; Fábio de Andrade Ferreira, 5557, 061; Fábio José Lourêdo de Bessa, 5558, 062; Fabricio Alves Brito, 5559, 062; Felipe Moassan Patrício Novais, 5560, 062; Fernanda Thially Bezerra Sabino, 5561, 063; Flávia Helena de Oliveira, 5562, 063; Francisca Gomes de Oliveira, 5563, 063; Francisco Jackson da Silva Brandão, 5564, 064; Francisco Luciano Gomes Pereira, 5565, 064; Francisco Marcio de Vasconcelos Damasceno, 5566, 064; Gabriel de Oliveira Camargo, 5567, 065; Gabriel Dutra Alves de Moraes, 5568, 065; Gabriela Cristine Alves Lopes, 5569, 065; Gabriela Rabelo de Souza, 5570, 066; Gabriela Miranda de Souza, 5571, 066; Geisyane Maciel Santana, 5572, 066; Giliana Ribeiro Miguel, 5573, 067; Gilmar Marques da Silva, 5574, 067; Gilson Francisco da Silva, 5575, 067; Gilvan da Silva Lima, 5576, 068; Giselle da Silva Leite, 5577, 068; Gizele Fernandes, 5578, 068; Giselly Soares Pereira, 5579, 069; Glauca José Sól, 5580, 069; Glauca Martins Batista, 5581, 069; Glicy Maria de Oliveira, 5582, 070; Gleidson Brandão Sousa, 5583, 070; Gustavo Henrique Freitas Lustosa, 5584, 070; Habia do Carmo Santos Bertunes, 5585, 071; Helen Sousa Dias, 5586, 071; Helen Melo Soares de Moraes, 5587, 071; Helen Patrícia Machado Guima-

rães, 5588, 072; Helena Maria da Silva Santos, 5589, 072; Hugo Leonardo Barbosa Bezerra, 5590, 072; Ieda Carla Alves da Silva, 5591, 073; Indihamara Barbosa Coutinho, 5592, 073; Ingrid Raisa de Souza Ferreira, 5593, 073; Iracema Vieira dos Santos, 5594, 074; Isleide Cristina Chrisostomo Lima de Jesus, 5595, 074; Iraci Paulino da Silva, 5596, 074; Isabel Cristina dos Anjos de Jesus, 5597, 075; Isac Almeida Silva, 5598, 075; Izaac Batista do Nascimento, 5599, 075; James Lopes de Sousa Morais, 5600, 076; Jaqueline Pereira de Oliveira, 5601, 076; Jeferson da Costa Silvestre, 5602, 076; Jennefer dos Santos Souza, 5603, 077; Jilda Amorim de Souza, 5604, 077; João Moreira Marinho, 5605, 077; João Ragner Neris de Morais, 5606, 078; Jocimar de Morais Alves, 5607, 078; José Ilton Ribeiro dos Santos, 5608, 078; José Neto Almeida Santos, 5609, 079; José Vasco de Sousa Coelho Neto, 5610, 079; Josemirian de Fatima Pereira Bastos, 5611, 079; Josyane Silva Ribeiro de Sá, 5612, 080; Juliana de Souza, 5613, 080; Juliana Novaes Veras, 5614, 080; Juliana Santos de Andrade, 5615, 081; Junior Ribeiro Soares, 5616, 081; Karine de Souza Pereira, 5617, 081; Kássio Graçano Ribeiro, 5618, 082; Katiúcia Henrique de Sousa Lima, 5619, 082; Keyla Christina de Oliveira, 5620, 082; Leide Dayana Miranda da Silva, 5621, 083; Leidiane Rocha Araujo Pignata, 5622, 083; Leila Sandra da Silva Gino, 5623, 083; Leonardo Albino Pereira dos Santos, 5624, 084; Lidiane Aparecida Ferreira Ribeiro, 5625, 084; Lidiane Nunes Bandeira, 5626, 084; Liliane de Araújo Borges, 5627, 085; Lino Rodrigues Ferreira Filho, 5628, 085; Luana Felix de Sousa Silva, 5629, 085; Luana Gadelha da Silva, 5630, 086; Lucelia Araujo de Lima, 5631, 086; Luceni dos Santos Souza, 5632, 086; Luciana Franklin Pessoa, 5633, 087; Lucina Francisca do Carmo, 5634, 087; Luciana Raquel Venancio Barbosa, 5635, 087; Luciana Priscila Pereira da Silva, 5636, 088; Lucinelia Cardoso da Silva, 5637, 088; Luiz Carlos Costa de Paula, 5638, 088; Luiz Eduardo Monteiro Jorge, 5639, 089; Luiza Batista dos Santos, 5640, 089; Luiza Nazario Neta, 5641, 089; Luzia Daiane Azevedo Bomfim, 5642, 090; Luzia Ferreira da Costa, 5643, 090; Luzineide de Souza Santos, 5644, 090; Mailde Nogueira da Silva, 5645, 091; Mara Rúbia Silva Vasconcelos, 5646, 091; Marcelo Antonio da Silva, 5647, 091; Marcia Maria dos Santos, 5648, 092; Marcia Vieira dos Santos, 5649, 092; Marcio Gonçalves da Silva, 5650, 092; Marcio Vasconcelos da Silva, 5651, 093; Marcos Vinícius de Oliveira Alves, 5652, 093; Maria Alvares de Souza, 5653, 093; Maria Aparecida Barbosa Cruz, 5654, 094; Maria Aparecida da Silva Bonfim, 5655, 094; Maria das Graças Pereira da Silva, 5656, 094; Maria de Fátima Alves Lemos, 5657, 095; Maria Eliza Batista Farias, 5658, 095; Maria Estela Reis de Castro, 5659, 095; Maria Glaudete Soares Marques, 5660, 096; Maria Iolanda Muniz Lima, 5661, 096; Maria Liliane Pires Pacheco, 5662, 096; Maria Luiza Ghesti, 5663, 097; Maria Marcia Coelho Pereira, 5664, 097; Maria Rita dos Santos de Santana, 5665, 097; Maria Veridiana dos Santos, 5666, 098; Mariana Alves de Souza, 5667, 098; Mariana Patricia de Souza Marra, 5668, 098; Marília Borges da Silva, 5669, 099; Marina de Freitas Ribeiro, 5670, 099; Marislândia da Silva Oliveira, 5671, 099; Marizete Silva Ferreira, 5672, 100; Marlon Fleck Oliveira Dapper, 5673, 100; Michael Denisson de Oliveira Alves, 5674, 100; Michelle Caroline Rosa Dias, 5675, 101; Michele Moura da Silva, 5676, 101; Micilene Sousa da Paixão, 5677, 101; Mitison de Jesus Turial, 5678, 102; Mylene Carline Gomes Nascimento, 5679, 102; Mônica Sousa de Paula, 5680, 102; Naiara Carneiro da Ponte, 5681, 103; Nadja Daniele Batista dos Santos, 5682, 103; Nadialis Nunes Barbosa, 5683, 103; Narah Teixeira da Silva, 5684, 104; Nélia Mesquita dos Santos, 5685, 104; Odair Jose Sousa Silva, 5686, 104; Olivia Menezes Barbosa, 5687, 105; Otaviano Borges Machado Neto, 5688, 105; Pablo Guilherme da Silva, 5689, 105; Pastora Rodrigues da Silva, 5690, 106; Patricia Felix de Sousa, 5691, 106; Patricia Sousa Ribeiro, 5692, 106; Paulo da Conceição Santos, 5693, 107; Paulo Eduardo Ferreira Guimarães, 5694, 107; Paulo Henrique dos Santos Brito, 5695, 107; Pedro Melo Soares de Morais, 5696, 108; Rafael Alves Borges, 5697, 108; Rafael Luiz Tavares Carvalho, 5698, 108; Rafael Martins de Morais, 5699, 109; Rafael Nogueira Alves, 5700, 109; Raiane Ribeiro Mendis, 5701, 109; Raiany Carlos Pereira, 5702, 110; Raphael da Silva Gomes, 5703, 110; Raquel dos Santos Marques, 5704, 110; Raquel Dutra de Miranda, 5705, 111; Raquel Rocha Santana, 5706, 111; Raquel Soares Silva, 5707, 111; Regiane de Souza Soares, 5708, 112; Rejane Cristina da Fonseca, 5709, 112; Renato Jose de Oliveira, 5710, 112; Ricardo Alves, 5711, 113; Ricardo Nunes da Silva, 5712, 113; Ricardo Rocha Araujo Pignata, 5713, 113; Robert Silva Costa, 5714, 114; Roberto Marques Bandeira, 5715, 114; Roberto Sousa Severo, 5716, 114; Rodrigo Pascoal Araujo, 5717, 115; Rodrigo Xavier de Almeida, 5718, 115; Rony Klaus da Cunha, 5719, 115; Rosely Vieira da Natividade, 5720, 116; Rosilene Gonçalves Silva, 5721, 116; Rovyene Lacerda Cristiano, 5722, 116; Rute dos Santos Marques, 5723, 117; Samia Gomes de Oliveira, 5724, 117; Samua Hadna Brito Maranhão, 5725, 117; Samuel Alves Soares, 5726, 118; Sárvia Ohana Lima Pereira da Silva, 5727, 118; Simone Ferreira de Jesus, 5728, 118; Sheila Sette da Silva, 5729, 119; Shelen Cristina Teles Silva, 5730, 119; Shirley Barbosa da Silva de Vasconcelos, 5731, 119; Shirley Fernandes Dutra, 5732, 120; Solange Coimbra Araujo, 5733, 120; Stéphanie Patrícia Nogueira, 5734, 120; Suellen Honório Pontes do Nascimento, 5735, 121; Suzana Lustosa Rodrigues, 5736, 121; Tâmara Rayssa Soares Silva, 5737, 121; Tânia Aparecida Geraldo Pereira, 5738, 122; Tatiane de Freitas Rocha, 5739, 122; Tatiane de Jesus Castro, 5740, 122; Tatiane Rodrigues Guerra, 5741, 123; Thaise Caroline de Moura Gomes, 5742, 123; Thaise Danielle da Cunha Borges, 5743, 123; Thiago Lopes da Purificação, 5744, 124; Thiago Pereira Lopes dos

Santos, 5745, 124; Thiones da Silva Miranda, 5746, 124; Tiago Roberto Gomes da Silva, 5747, 125; Uane Vasconcelos dos Santos, 5748, 125; Uerle Vitorino de Sousa, 5749, 125; Uraquitan Oliveira da Silva, 5750, 126; Valdeci Bonfim da Rocha Pereira, 5751, 126; Valdirene Souza Queiroz, 5752, 126; Valeria da Silva Medeiros, 5753, 127; Valessandra Monteiro Gomes, 5754, 127; Vander Trindade Pereira, 5755, 127; Vanessa Hellena Santos Silva, 5756, 128; Vera Newma Magalhães dos Santos, 5757, 128; Veralice Mateus Batista Santos, 5758, 128; Victor Marques da Silva, 5759, 129; Vilma Marques dos Santos, 5760, 129; Viviele Pereira de Sousa, 5761, 129; Warnis Soares Bernardo, 5762, 130; Welerson Fernandes Lopes, 5763, 130; Wellington da Silva Maia, 5764, 130; Wilma Barros Ornelas, 5765, 131; Zilda Rodrigues de Souza, 5766, 131; Maurício da Costa Oliveira, 5767, 131; Elton Souza Oliveira, 5768, 132; Janaina Alves Pinto, 5769, 132; Felipe de Brito da Silva, 5770, 132; Ana Lucia Rodrigues, 5771, 133; Marilene Alvim de Abreu, 5772, 133; Araken Santos Benedito, 5773, 133; Maria Raimunda de Sousa Rodrigues, 5774, 134; Marlon Soares de Oliveira, 5775, 134; Zenilda Ferreira da Costa, 5776, 134; Tadeu Ricardo Silva Gomes, 5777, 135; Rogerio Catrink Coelho, 5778, 135; Bernildo Lemos Costa, 5779, 135; Belchior Oliveira de Moura, 5780, 136; Vander de Castro Junior, 5784, 137; Danielle Mourão Meneses, 5785, 137; Daniela Maria do Nascimento, 5786, 138; Renato Araujo de Oliveira, 5788, 138; Livro 11, Lourivaldo Bispo dos Santos, 6016, 15; Marcilene Ferreira de Freitas, 6017, 15; Leilane Vicente Pereira, 6018, 15; Maria Francileide de Souza Silva, 6019, 16; Marco Cilano Gonçalves Ferreira, 6020, 16; Ivaldo Miguel do Nascimento, 6021, 16; Dinamarcia de Souza Ferreira, 6022, 17; André Lino Lopes da Silva, 6023, 17; Liana Dutra de Alarcão, 6024, 17; Suelen Susy de Souza Costa Santos, 6026, 18; Danilo Rodrigues Silva, 6027, 11; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 7/2004, Livro 10, Marli Bispo de Macedo, 5781, 136; Isabele Cardia Pauffero, 5782, 136; Simone Costa Silva, 5783, 137; Adriano Cavalcanti de Albuquerque, 5787, 138; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 8/2004, Carlos Augusto Oliveira Candido, 6025, 18; Diretor Valmir Ernesto Barboza LP 9703406-MEC; Secretário Escolar Luiz Cláudio Ribeiro Reg. 1303-DIE/SEDF.

Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004 SEDF: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 16/2004, Livro 2, Alexandre Chaves da Fonseca, 946, 118; Bruno Dantas de Oliveira, 947, 118; Francisco Lopes de Caldas Filho, 948, 119; Sérgio Soares da Silva, 949, 119. TÉCNICO EM INFORMÁTICA 17/2004, Livro 02, Alexandre Duarte Sousa, 950, 119; Raimundo Lucidio Moraes de Souza, 951, 120. TÉCNICO EM ELETRÔNICA 18/2004, Livro 02, Renato Holanda Jaber, 814, 074; Alexandre Vidal Karalis, 875, 094; Leandro Freitas Silva, 952, 120; Antonio Carlos Maito, 953, 120; Leila Melo da Fonseca, 954, 121; Renato de Alencar Viana, 956, 121; Rômulo Bezerra Silva, 957, 122; Thiago Vinicius Pereira, 958, 122; Wellington Ferreira de Oliveira, 959, 122. TÉCNICO EM ELETRO-TÉCNICA 19/2004, Livro 02, Mario Jorge Ribeiro Junior, 921, 110; Benedito Erivaldo de Sousa Matos, 960, 123; Fredson Thuneo Sá Shirata, 961, 123; Glacivaldo de Lima Souto Junior, 962, 123; Jean Peter Ferreira Leitão, 963, 124; Jhonatan da Silva Lima, 964, 124; José Januário de Oliveira Neto, 965, 124; Lucas Enéas de Rezende, 966, 125; Luís Pompeu de Carvalho Moura, 967, 125; Michel Nicacio de Medeiros, 969, 126; Milton de Assis Ribeiro Neto, 970, 126; Ronald Augusto Carvalho Leao, 971, 126; Wiliamar Miranda Leal, 972, 127. TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL 20/2004, Livro 02, Daniel Cardoso de Souza, 973, 127; Gleiton Dourado da Silva, 974, 127; Jorge Francisco dos Santos Neto, 975, 128; Julio Cesar Heleno Gomes, 976, 128; Lazaro Celeste Souza Junior, 977, 128; Luana Lima Ferreira, 978, 129; Luíz Alberto Viana Lopes, 979, 129. Diretor Ismael Vicente Ferreira Reg. 492 - GB/MEC; Secretária Escolar Rita Carmelina da Rocha Pires Aut. nº 2835 - DIE/SEDF.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de agosto de 2004

PROCESSO Nº: 030.003950/2004 INTERESSADO: Marco Daniel Varese Cabrera HOMOLOGO o Parecer nº 111/2004-CEDF, de 10/8/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Marco Daniel Varese Cabrera, no Instituto Moderno Comitán, em Comitán, Chiapas - México, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

MARISTELA DE MELO NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 30 de julho de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.010.626/04, em caráter emergencial, referente a realização de exame de ressonância magnética de crânio e coluna cervical para o paciente BRUNO MACIEL DE SOUZA no valor de R\$ 1.106,00 (hum mil, cento e seis reais), autorizando o empenho do mesmo valor e o respecti-

vo pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA HELENA S/A, cuja proposta foi escolhida em razão de ser aquele nosocômio o que apresentou o menor preço e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante às fls. 25 a 27 dos autos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.010.414/04, em caráter emergencial, referente a realização de exame de ressonância magnética de crânio para o paciente CAIO LIMA BENOTTI no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA HELENA S/A, cuja proposta foi escolhida em razão de ser aquele nosocômio o que apresentou o menor preço e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante às fls. 36 a 38 dos autos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.011.285/04, em caráter emergencial, referente a realização de exame de ressonância magnética de crânio para a paciente DENISE SILVA ROSA no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA HELENA S/A, cuja proposta foi escolhida em razão de ser aquele nosocômio o que apresentou o menor preço e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante às fls. 23 a 25 dos autos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.010.631/04, em caráter emergencial, referente a realização de exame de ressonância magnética de crânio desde o arco aórtico para a paciente VALERIA MARIA ALVES COSTA no valor de R\$ 1.464,16 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA HELENA S/A, cuja proposta foi escolhida em razão de ser aquele nosocômio ter sido o único que atendeu as exigências da SES e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante às fls. 36 a 38 dos autos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 17 de agosto de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.010.296/04, em caráter emergencial, referente à internação da paciente DIVINA BATISTA DOS SANTOS removida do Hospital Regional de Taguatinga para a UTI do Hospital Santa Lucia no valor de R\$ 58.285,51 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA LUCIA, cuja proposta foi escolhida em razão de ser aquele nosocômio o único da rede privada do DF que disponibilizou vaga, no momento da urgência, para paciente do Sistema Único de Saúde – SUS e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante às fls. 31 a 34 dos autos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.010.295/04, em caráter emergencial, referente à internação do paciente CARLOS MENDES CRISÓSTOMO removido do Hospital Regional de Taguatinga para a UTI do Hospital Santa Lucia no valor de R\$ 44.960,68 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA LUCIA, cuja proposta foi escolhida em razão de ser aquele nosocômio o único da rede privada do DF que disponibilizou vaga, no momento da urgência, para paciente do Sistema Único

de Saúde – SUS e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante às fls. 32 a 35 dos autos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 18 de agosto de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.012.212/04, em caráter emergencial, referente a realização de tratamento rádio terapico destinado a paciente MARIA MACEDO BARBOSA, em atendimento ao ofício nº 2019/04-GAB/PROCAD, referente aos autos da Ação Cominatória número 70536-0/2004 no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA LUCIA, por ter sido o nosocomio determinado na dita ação e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante às fls. 01 e 02 dos autos. Os valores a serem praticados serão os constantes da Tabela SUS. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, através do processo nº 060.005.584/04, referente a pagamento de taxas de inscrição para 06 (seis) servidores da SES no Curso “Contratação Direta sem Licitação” no valor de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor da ELO CONSULTORIA E PRODUÇÕES E EVENTOS, cuja proposta foi escolhida em razão de ser aquela firma a única que oferecia o referido curso dentro das metas estabelecidas para DIVISA/SES e os Pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica/SES e Assessoria Técnica – Legislativa/SubCL/SEFP, constante às fls. 29/31 e 55 a 60 dos autos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 20 de agosto de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de que a contratação do serviço foi realizada mediante Dispensa de Licitação, através do processo nº 060.010.453/04, em caráter emergencial, referente a realização de tratamento rádio terapico com acelerador linear destinado o paciente EUFRASIO MORENO DA SILVA no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizando o empenho do mesmo valor e o respectivo pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA LUCIA, cuja proposta foi escolhida em razão de ser aquele nosocômio o único na rede privada da DF a prestar o serviço e o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante às fls. 30 a 33 dos autos. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO ANTONIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 20 de agosto de 2004.

PROCESSO : 100.001.195/2003. INTERESSADO : DIAMOND PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2003 – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei n.º 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$5.464,01 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavos), em favor da empresa DIAMOND PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, referente a Nota Fiscal de n.º 737, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170040, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LEDA

RETIFICAÇÃO

No despacho constante do processo de n.º 100.000.620/2001, publicado no DODF n.º 27 de 07 de fevereiro de 2002 pág. 12. ONDE SE LÊ: “... Relativo aos meses de janeiro a setembro/2000 ...”; LEIA – SE: “... Relativo aos meses de janeiro a setembro/2001 ...”.

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAS/DF DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item “c” do Edital de Convocação de Assembleia Geral Eleitoral de 05 de julho de 2004, que dispõe sobre o processo de eleição das organizações representativas da sociedade civil no CAS/DF, resolve: Art. 1º - Suprimir do art. 2º da Resolução nº 10, de 16.08.2004, publicado no DODF nº159, de 19.08.2004, página 12, a instituição de nº 05) Associação de Mães, Protetores, Amigos e Reabilitadores dos Excepcionais – AMPARE, alterar o item nº III) do art. 2º de: Organizações de Usuários da Assistência Social para Trabalhadores do Setor.

FABIO TEIXEIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2004

PROCESSO Nº: 030.003.949/2004. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas derivadas do Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de urbanização compreendendo a recuperação de áreas degradadas em taludes rochosos, com revegetação através de grama sobre geocélulas e com proteção de biomanta antierosiva na via ligação EPDB/EPCT no Lago Sul.

PROCESSO Nº: 030.004.114/2004. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas derivadas do Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e drenagem pluvial na Quadra 02 conjuntos B/C, C6 e C8 em Sobradinho/DF.

PROCESSO Nº: 030.000.715/2004. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP; ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas derivadas do Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de meios-fios nas Colônias Agrícolas de Samambaia e Vicente Pires em Taguatinga/DF.

RÔNEY TÂNIO NEMER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 17 de agosto de 2004

Processo: 113.000593/2004; Interessado: FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de taxas por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$84,40 (oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 116, DE 19 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista as informações do Sr. Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, - Processo Administrativo Nº 070.000.609/2004, RESOLVE: I – PRORROGAR por mais 50 (cinquenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme Portaria Nº 91, de 13 de julho de 2004 (DODF Nº 133, de 14/07/04, pág. 35). II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 117, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista as informações da Sra. Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - Processo Administrativo Nº 030.024.092/80, RESOLVE: I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme Portaria Nº 89, de 13 de julho de 2004 (DODF Nº 133, de 14/07/04, pág. 34). II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de agosto de 2004

A DIRETORA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base na justificativa da Assessoria de Suporte às Licitações e no despacho de Aprovação da Senhora Subsecretária de Compras e Licitações, datado de 04 de agosto de 2004, acostados às fls. 26/27 do processo nº 070.000.560/2004, reconhecendo a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta objetivando o fornecimento de material pela empresa, ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 551,20 (Quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), adjudicou a referida empresa respectivo item, autorizando o empenho da despesa e o seu pagamento. Nos termos do Art. 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, RATIFICO e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira necessária eficácia.

AGUINALDO LELIS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 18 de agosto de 2004

PROCESSO: 070.000.774/2004; INTERESSADO: MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE; RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações a Inexigibilidade de Licitação objeto do processo em epígrafe, fundamentada no “caput” do art. 25 do diploma legal referenciado, a favor da MEIO & MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme nº.2004NE00710, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, Programa de Trabalho 20.12201008517/0022, Natureza de Despesa 339039 - Fonte de Recursos 100, para atender despesa com renovação de 04 (quatro) assinaturas do Jornal Brasília. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 070.000.775/2004; INTERESSADO: EDITORA JORNAL DO BRASIL S. A; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE; RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações a Inexigibilidade de Licitação objeto do processo em epígrafe, fundamentada no “caput” do art. 25 do diploma legal referenciado, a favor da EDITORA JORNAL DO BRASIL S/A, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme nº.2004NE00709, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, Programa de Trabalho 20.12201008517/0022, Natureza de Despesa 339039 - Fonte de Recursos 100, para atender despesa com assinatura de 01 (uma) assinatura do Jornal do Brasil. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira, para as providências cabíveis.

MARIA ROSIMAR BEZERRA DE MORAES

DESPACHO DA DIRETORA

Em 20 de agosto de 2004

PROCESSO: 070.000.766/2004; INTERESSADO: EDITORA GRÁFICA GOLDEN KEY LTDA; ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE; RATIFICO, nos termos do

Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações a Inexigibilidade de Licitação objeto do processo em epígrafe, fundamentada no “caput” do art. 25 do diploma legal referenciado, a favor da EDITORA GRÁFICA GOLDEN KEY LTDA, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme nº.2004NE00705, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, Programa de Trabalho 20.12201008517/0022, Natureza de Despesa 339039 - Fonte de Recursos 100, para atender despesa com 0 3(três) assinaturas anuais do Jornal Tribuna do Brasil. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira, para as providências cabíveis.

MARIA ROSIMAR BEZERRA DE MORAES

ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove (29) de julho de dois mil e quatro (2004), no prédio anexo ao edifício sede da SEAPA/DF, reuniu-se, em sessão ordinária, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, sob a presidência do Senhor Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, Dr. Aguinaldo Lélis. Estavam presentes os Conselheiros Dr. Renato Simplício Lopes, Dra. Francesca Borges Cenci, Dr. Agnaldo Alves Pereira, Dr. Aécio Aires Fernandes e Dr. Roberto Marazi. Ausente a Conselheira Dra. Maria Júlia Monteiro da Silva, representada pelo Diretor-Técnico e de Meio Ambiente da Terracap, Dr. José Gomes Pinheiro Neto. Verificada a existência de quorum, às 14 horas e 30 minutos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentado a todos e destacando as presenças do Dr. Etelvino Veríssimo da Silva, Secretário – Adjunto da SEAPA/DF; do Dr. Heleno Gilberto Barcelos, Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da ATL/SEAPA/DF; do Dr. Luiz Arthur Domingues Valente, Diretor da DAFIR/SEAPA-DF; da Dra. Mariana Brandão de A. e Silva, Gerente de Administração da DAFIR/SEAPA e do Dr. Júlio Horta Barbosa da Silva, Gerente de Fiscalização da DAFIR/SEAPA. Por conseguinte, franqueou a palavra aos membros do Colegiado, para que relatassem as matérias consignadas em pauta.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO AGNALDO ALVES PEREIRA: O Conselheiro Agnaldo Alves Pereira informou que dos doze (12) processos a ele distribuídos, dez (10) concernem a proposta de rescisão de contratos de arrendamento/concessão de uso, motivada por parcelamento irregular dos imóveis, bem como pelo atraso no pagamento das anuidades de ocupação. Por tratarem-se de matérias idênticas, solicitou o consentimento da mesa para relatá-los em bloco, não havendo manifestação contrária quanto ao pedido. Após fazer a leitura dos números desses processos e de seus respectivos interessados, opinou pela rescisão de todos os contratos. Esclareceu que dos dois (2) processos restantes, um dizia respeito à anulação do Contrato de Concessão de Uso relativo aos lotes n.ºs 6, 7, 8 e 9 da Área Isolada Papuda I, de interesse da ICENA – Indústria de Cerâmica Nacional Ltda; e o outro sobre proposta de reajuste das anuidades de arrendamento/concessão de uso das áreas rurais administradas pela SEAPA; manifestando voto favorável em ambos os casos. A maioria dos membros do Conselho acompanharam o voto do Relator, exceto o Dr. JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO que, segundo ressaltou, todos os processos inclusos na pauta dessa reunião, relativos a imóveis parcelados, possuem ação judicial em curso, sendo inoportuna a adoção de medidas paliativas para solucionar essas questões. Aduziu que em face da impossibilidade de antever as sentenças que serão prolatadas em cada caso específico, vota contra as propostas de rescisão dos contratos atinentes às áreas parceladas, a fim de preservar a integridade do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, resguardando-os acerca de eventuais ações indenizatórias. No que tange ao processo n.º 070.000.727/2004, versando a respeito de reajuste das taxas de concessão de uso/arrendamento, a pedido do Conselheiro RENATO SIMPLÍCIO LOPES, foi-lhe concedida vistas dos autos, ficando estabelecido que a referida matéria será apreciada na próxima reunião do Colegiado. Retomando a palavra, o Senhor Presidente do Conselho ponderou que segundo o disposto no parágrafo único, art. 2.º, da Lei N.º 3.104, de 27 de dezembro de 2002, compete à SEAPA/DF a administração geral das áreas públicas rurais do Distrito Federal, incluindo-se no rol de suas atribuições institucionais a fiscalização do cumprimento do plano de utilização dos imóveis arrendados. Esclareceu que as chácaras localizadas nas colônias agrícolas cujos contratos estão sendo rescindidos, há muito perderam a finalidade de produção rural, não assistindo razão para a manutenção desses contratos. Encerradas as discussões em torno do assunto, deliberou-se: PROCESSO N.º 073.007.419/86 – INTERESSADO: BERNARDINO CUSTÓDIO . DECISÃO N.º 40/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 261/98, alusivo ao Lote N.º 03 da Colônia Agrícola Vereda da Cruz, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa.

por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.001.691/88 – INTERESSADO: PAULO FERNANDES PEREIRA . DECISÃO N.º 41/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 159/98, alusivo ao Lote N.º 220 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.001.976/96 – INTERESSADO: ADVANI PEREIRA DE FREITAS . DECISÃO N.º 42/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 114/89, alusivo ao Lote N.º 173 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.000.810/92 – INTERESSADO: ROGÉRIO WERGLES . DECISÃO N.º 43/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 103/99, alusivo ao Lote N.º 47 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.003.293/89 – INTERESSADO: DIMAS DE SIQUEIRA E SILVA. DECISÃO N.º 44/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 157/99, alusivo ao Lote N.º 202 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.007.416/86 – INTERESSADO: ALBERTO CAMPOS DA SILVA . DECISÃO N.º 45/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 216/98, alusivo ao Lote N.º 06 da Colônia Agrícola Vereda da Cruz, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.007.250/85 – INTERESSADO: ALMERITO JACI DE FRANÇA E SILVA. DECISÃO N.º 46/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 212/98, alusivo ao Lote N.º 06 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.000.845/88 – INTERESSADA: MARIA COELI POVOA . DECISÃO N.º 47/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 156/98, alusivo ao Lote N.º 228 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.006.561/85 – Renovação de contrato e adequação ao Decreto n.º 19.248/98. DECISÃO N.º 48/2004 – O Conselho, por unanimidade, e acolhendo o voto do relator, decide:

I – Autorizar a renovação, por 50 (cinquenta) anos, a partir de 25/11/2000, do Contrato de Arrendamento N.º 211/85, em nome do senhor SHOHACHI WATANABE, relativo ao Lote n.º 04 (quatro) da Colônia Agrícola Riacho Fundo. II – O contrato objeto do inciso I deste ato, passa a reger-se pelas normas prescritas no Decreto n.º 19.248, de 19 de maio de 1998. PROCESSO N.º 030.004.305/85 (apensos 030.002.580/94 e 073.000.230/73): INTERESSADA: ICENA – INDÚSTRIA DE CERÂMICA NACIONAL LTDA. DECISÃO N.º 49/2004 – O Conselho, por unanimidade, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a anulação do Contrato de Concessão de Uso N.º 333/2002, concernente aos Lotes N.ºs 06,07,08 e 09 da Área Isolada Papuda I, em face das razões expandidas no Parecer N.º 01/2004, da Assessoria Técnico-Legislativa – ATL/SEAPA-DF, incluso as fls. 269-279 dos autos em epígrafe, aprovado pelo Chefe da referida Assessoria as fls. 280-282; bem como nas manifestações inseridas as fls. 407-410 do mesmo processo. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.001.397/98 – INTERESSADA: MARIA CÂNDIDA BASTARDO CARDOSO. DECISÃO N.º 50/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo de Transferência N.º 073/99, alusivo ao Lote N.º 02 da Colônia Agrícola Vereda da Cruz, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. RELATADOS PELO CONSELHEIRO RENATO SIMPLÍCIO LOPES: PROCESSO N.º 073.007.418/86 – INTERESSADO: MÁRIO GRANDE POUSA. DECISÃO N.º 51/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 211/98, alusivo ao Lote N.º 04 da Colônia Agrícola Vereda da Cruz, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.005.270/88 – INTERESSADA: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SANTOS. DECISÃO N.º 52/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 078/99, alusivo ao Lote N.º 59 da Colônia Agrícola Arnuqueira, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.002.271/88 – INTERESSADO: JAIME VILELA DIAS. DECISÃO N.º 53/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 168/89, alusivo ao Lote N.º 264 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.007.432/86 – INTERESSADO: GERALDO MAFRA. DECISÃO N.º 54/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 146/99, alusivo ao Lote N.º 10 da Colônia Agrícola Vereda da Cruz, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.002.098/88 – INTERESSADO: OSWALDO ANTÔNIO ALVES FILHO. DECISÃO N.º 55/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 173/89, alusivo ao Lote N.º 294 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à

Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.000.142/94 – INTERESSADA: CARLA CERQUEIRA VILELA. DECISÃO N.º 56/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 173/98, alusivo ao Lote N.º 284 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.001.706/94 – INTERESSADO: CLEBER COUTO DOMINGUES. DECISÃO N.º 57/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Transferência de Concessão de Uso N.º 144/94, alusivo ao Lote N.º 159 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.003.788/88 – INTERESSADA: DILMA MARTINS MENEZES. DECISÃO N.º 58/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 265/89, alusivo ao Lote N.º 158 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 030.060.786/76 – Adequação ao Decreto n.º 19.248/98. DECISÃO N.º 59/2004 – O Conselho, por unanimidade, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar, com fundamento no § 2.º, art. 26, do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998, a adequação do Contrato de Arrendamento N.º 63/93 e de seus respectivos Termos Aditivos N.ºs 001/94 e 004/97, celebrado com a SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, referente ao Lote N.º 04 da Área Isolada Guariroba – DF; passando-o à modalidade de Concessão de Uso, pelo prazo de cinquenta (50) anos, a contar da assinatura do novo instrumento contratual. II – Aprovar o Plano de Utilização inserido a fls. 384-387 do processo n.º 030.060.786/76, baseando-se no que dispõe o § 4.º, art. 12, do referido Decreto N.º 19.248/98. III – Alertar quanto ao cumprimento da recomendação objeto dos itens 6 e 7 do Parecer incluso as fls. 397-399 dos autos supracitados, exarado pela Assessoria Técnico-Legislativa da SEAPA/DF. PROCESSO N.º 073.006.338/87 – INTERESSADO: LANDOALDO ALTIVO GARCIA LEÃO. DECISÃO N.º 60/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 242/89, alusivo ao Lote N.º 273 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 250.005.690/2002 (apenso 073.003.822/88) – Renovação/Transferência de Contrato, e adequação ao Decreto n.º 19.248/98. DECISÃO N.º 61/2004 – O Conselho, por unanimidade, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a adequação/transferência do Contrato de Concessão de Uso N.º 64/90, celebrado em 22/02/1990, relativo ao lote n.º 94 (noventa e quatro) do Núcleo Rural Santos Dumont, de Wilton Genesio da Costa para PAULO ROBERTO ARAÚJO DE VASCONCELOS PADRÃO; observadas as disposições prescritas no art. 19 do Decreto n.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – O contrato objeto do inciso I deste ato, fica renovado por 50 (cinquenta) anos, a partir da data de sua assinatura, e passa a reger-se pelas normas estabelecidas no Decreto n.º 19.248/98. RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROBERTO MARAZI: PROCESSO N.º 073.000.563/92 – INTERESSADO: WALMIR DUMONT DE RESENDE. DECISÃO N.º 62/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 138/98, alusivo ao Lote N.º 91 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de

Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.007.266/85 – INTERESSADO: JOÃO DE OLIVEIRA BARRETO. DECISÃO N.º 63/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 178/99, alusivo ao Lote N.º 37 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.005.564/91 – INTERESSADO: OLIER GARCIA DE ALMEIDA. DECISÃO N.º 64/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 128/99, alusivo ao Lote N.º 213 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.003.065/94 – INTERESSADO: DEVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA. DECISÃO N.º 65/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 237/98, alusivo ao Lote N.º 22 da Colônia Agrícola Águas Claras, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 030.003.867/2000 (apenso 073.003.258/88) – INTERESSADO: JOSÉ CARLOS MENDES MANENTE. DECISÃO N.º 66/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 121/89, alusivo ao Lote N.º 138/1 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.007.335/87 – INTERESSADA: MARIA AUGUSTA GALVÃO DE MORAES. DECISÃO N.º 68/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 013/90, alusivo ao Lote N.º 275 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.005.751/87 – INTERESSADO: OSVALDINO GONÇALVES DE BRITO. DECISÃO N.º 69/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 330/89, alusivo ao Lote N.º 194 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do

Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.005.504/87 – INTERESSADO: WALDIR REBOUÇAS SALIBA. DECISÃO N.º 70/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 146/98, alusivo ao Lote N.º 171 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.002.018/96 – INTERESSADO: HELOÍSA NEVES DE OLIVEIRA. DECISÃO N.º 71/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo de Transferência N.º 020/99, alusivo ao Lote N.º 270 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.005.331/91 – INTERESSADO: ROBSON PEDRO. DECISÃO N.º 72/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 095/99, alusivo ao Lote N.º 60 da Colônia Agrícola Águas Claras, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.005.318/87 – INTERESSADO: SADA ANDO. DECISÃO N.º 73/2004 – O Conselho, por unanimidade, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a re-ratificação do Contrato de Concessão de Uso N.º 339/2002, em nome do Sr. SADA ANDO, no tocante à sua Cláusula Primeira, a fim de corrigir a dimensão da área do imóvel denominado Lote N.º 22 do Núcleo Rural Taquara, de 14,43,00 ha (quatorze hectares e quarenta e três ares), para 18,43,00 (dezoito hectares e quarenta e três ares). II – A anuidade de concessão de uso incidente sobre a área de 18,43,00 ha, terá vigência a partir da assinatura do instrumento de re-ratificação, desobrigando o concessionário do pagamento de valores retroativos oriundos da alteração.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA FRANCESKA BORGES CENCI: PROCESSO N.º 070.000.116/2000 (apenso 073.006.339/87) – INTERESSADO: GIORDANO GARCIA LEÃO. DECISÃO N.º 74/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 243/89, alusivo ao Lote N.º 274 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.002.279/97 – INTERESSADO: ARILSON BERNARDO MENESES. DECISÃO N.º 75/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo de Transferência N.º 105/98, alusivo ao Lote N.º 34 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.004.438/87 – INTERESSADO: ANTÔNIO DE ARAÚJO. DECISÃO N.º 76/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 147/99, alusivo ao Lote N.º 142 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cum-

primento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.002.909/94 – INTERESSADO: RUY MARTINS ROBSON. DECISÃO N.º 77/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Transferência de Concessão de Uso N.º 160/94, alusivo ao Lote N.º 23 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.006.229/87 – INTERESSADO: PAULO GUSTAVO DE MAGALHÃES PINTO. DECISÃO N.º 78/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 444/89, alusivo ao Lote N.º 25/4 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.000.084/97 – INTERESSADO: RICARDO DIAS AIDAR. DECISÃO N.º 79/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo de Transferência N.º 113/98, alusivo ao Lote N.º 188 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.007.268/85 – INTERESSADO: HIDEKI SAKAMOTO. DECISÃO N.º 80/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 079/99, alusivo ao Lote N.º 50 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.007.307/85 – INTERESSADO: ANTÔNIO MENDONÇA DA SILVA. DECISÃO N.º 81/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 104/99, alusivo ao Lote N.º 101 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.007.046/88 – INTERESSADO: LIANO PEDRO CORRÊA DE MORAES DORNELLES. DECISÃO N.º 82/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 135/98, alusivo ao Lote N.º 260 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.000.508/88 – INTERESSADA: OLGA RODRIGUES DA SILVA. DECISÃO N.º 83/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 188/98, alusivo ao Lote N.º 226 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas

objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.001.093/98 – INTERESSADA: MIZUKO YUGE. DECISÃO N.º 84/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo de Transferência N.º 072/99, alusivo ao Lote N.º 12 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.000.967/94 – Adequação ao Decreto n.º 19.248/98. DECISÃO N.º 85/2004 – O Conselho, por unanimidade, e acolhendo o voto da relatora, decide: I – Autorizar, com fundamento no § 2.º, art. 26, do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998, a adequação do Contrato de Transferência de Arrendamento Causa Mortis N.º 02/1994, celebrado com JUSCELINO CASTRO BLASCZYK, referente ao Lote N.º 96 (noventa e seis) do Núcleo Rural Rio Preto; passando-o à modalidade de Concessão de Uso, pelo prazo de cinquenta (50) anos, a contar da assinatura do novo instrumento contratual. RELATADOS PELO CONSELHEIRO AÉCIO AIRES FERNANDES: PROCESSO N.º 073.000.399/97 – INTERESSADO: PAULO DE TARCIO SILVA. DECISÃO N.º 86/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo de Transferência N.º 146/98, alusivo ao Lote N.º 218 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.006.185/87 – INTERESSADO: JOÃO BATISTA RIBEIRO. DECISÃO N.º 87/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 123/89, alusivo ao Lote N.º 148 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.004.284/88 – INTERESSADO: GUMERSINDO SUEIRO LOPEZ. DECISÃO N.º 88/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 157/98, alusivo ao Lote N.º 224 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.001.685/94 – INTERESSADA: VITÓRIA AMÉRICA PINHEIRO. DECISÃO N.º 89/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 243/98, alusivo ao Lote N.º 230 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.007.217/85 – INTERESSADO: INÁCIO MASSAMITSHI KASEGAVA. DECISÃO N.º 90/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 163/98, alusivo ao Lote N.º 52 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à

Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.002.208/94 – INTERESSADO: AN-TÔNIO LINO DE ARAÚJO. DECISÃO N.º 91/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 093/99, alusivo ao Lote N.º 225 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.001.726/94 – INTERESSADO: JUAREZ OLIVEIRA ALVES. DECISÃO N.º 92/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Termo Aditivo N.º 208/98, alusivo ao Lote N.º 266 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.002.141/94 – INTERESSADO: HÉLIO MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS. DECISÃO N.º 93/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Transferência de Concessão de Uso N.º 002/97, alusivo ao Lote N.º 54 da Colônia Agrícola Arniqueira, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.005.217/89 – INTERESSADO: JORGE ROCHA AMORIM. DECISÃO N.º 94/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 500/89, alusivo ao Lote N.º 248 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.007.417/86 – INTERESSADO: EUNILDES RIBEIRO QUINTAN. DECISÃO N.º 95/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 254/89, alusivo ao Lote N.º 05 da Colônia Agrícola Vereda da Cruz, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 073.005.754/88 – INTERESSADO: RICARDO CASTANHEIRA GOMES DAVI. DECISÃO N.º 96/2004 – O Conselho, por maioria, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a rescisão do Contrato de Concessão de Uso N.º 476/89, alusivo ao Lote N.º 303 da Colônia Agrícola Vicente Pires, considerando o disposto no art. 22 do Decreto N.º 19.248, de 19 de maio de 1998. II – Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA/DF, que adote as medidas administrativas objetivando o cumprimento do inciso I desta decisão, inclusive no tocante à cobrança dos débitos em atraso, relativos à anuidade de concessão do imóvel. III – Atendida a alínea anterior, encaminhar os autos referenciados à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para adoção dos procedimentos legais julgados cabíveis por aquela Empresa. PROCESSO N.º 111.472.522/81 – INTERESSADO: ALUÍZIO BEZERRA DE OLIVEIRA. DECISÃO N.º 97/2004 – O Conselho, por unanimidade, e acolhendo o voto do relator, decide: I – Autorizar a redução do espaço físico do Lote S/N.º da Área Isolada Lagoa Bonita, relativo ao Contrato de Arrendamento N.º 213/81, celebrado com o Sr. ALUÍZIO BEZERRA DE OLIVEIRA, de 120ha97a00ca para 81ha98a65ca, tendo em vista o teor dos documentos acostados as fls. 118-130 dos autos do processo em epígrafe, bem como as manifestações de fls. 229-230, da Assessoria Técnico-Legislativa – ATL/SEAPA e da Diretoria de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas – DAFIR/SEAPA,

respectivamente. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 45 minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, ROGÉRIO MARQUES MURTA, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, contendo decisões referentes a 59 (cinquenta e nove) processos, que lida e concordada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros. AGUINALDO LÉLIS - RENATO SIMPLÍCIO LOPES - ROBERTO MARAZI AGNALDO ALVES PEREIRA - FRANCESKA BORGES CENCI - RENATO SIMPLÍCIO LOPES - JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 20 de agosto de 2004

Processo nº 075.000.206/2000; Objeto: Despesas com aquisição de Vales Transportes. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de SETEMBRO/2004, conforme a seguir: BANCO DE BRASÍLIA S/A – R\$20.801,80, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA – R\$1.924,64, TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – R\$539,00, VIAÇÃO SANTO ANTONIO – R\$320,00, RÁPIDO PLANALTINA LTDA – R\$287,04.

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 148, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, considerando o teor do Despacho da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, constante da fl. 20 do processo nº 030.003.639/04; considerando a comprovação, ínsita no mesmo processo, de que as providências inerentes a uma TCE já haviam sido adotadas; considerando que as demais providências a serem adotadas no processo nº 030.003.639/04 não se enquadram nos fundamentos previstos na Resolução nº 102/98-TCDF, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para instauração de TCE; considerando, finalmente, que a regularização patrimonial solicitada no Despacho da Divisão de Administração Geral/ST, constante das fls. 13/17 do processo nº 030.003.639/04, deverá seguir as orientações indicadas no Relatório de Análise do Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes nº 041/2004-GERCOM-DGPAT-SUFIN/SEF, emitido pelo Núcleo de Responsabilidade Patrimonial da Gerência de Registro e Controle Patrimonial, e no Relatório de Análise do Inventário Patrimonial de Bens Móveis nº 31/2004, emitido pelo Núcleo de Bens Imóveis da Gerência de Operações Patrimoniais, ambas da Diretoria Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, RESOLVE: 1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 135-ST, de 28 de julho de 2004, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de a matéria não se enquadrar na previsão de instauração de tomada de contas especial. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

PORTARIA Nº 149, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL- EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, e considerando a liminar deferida no processo de Ação Rescisória nº 2004.00.2.005133-0, em curso no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de autoria de Adélio Caixeta, comunicada pelo Ofício/Secretaria da 3ª Câmara Cível nº 00.030, de 12 de agosto de 2004, relativo aos Processos nºs 2260-5/00 e 2261-3/00 – APC, resolve: SUSPENDER, até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria nº 101-ST, de 21 de junho de 2004, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 22 de junho de 2004, página 12, que tornou sem efeito a Permissão nº 586, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal – STPA/DF, outorgada a ADÉLIO CAIXETA, por motivo de decisão liminar proferida nos autos da Ação Rescisória nº 2004.00.2.005133-0, em curso no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de agosto de 2004

PROCESSO Nº 052.001.000/2002, INTERESSADO: Centro de Tecnologia da Informação, ASSUNTO: Aplicação de Penalidade - O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os preceitos do artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, de 10 de julho de 1998, resolve: a)-Conhecer do recurso interposto pela empresa Centro de Tecnologia da Informação; b)-Acolher o posicionamento do Senhor Subsecretário de Apoio Operacional, no sentido de manter a penalidade imposta à recorrente, e proceder à rescisão unilateral do contrato, nos termos do inciso I, artigo 79, da Lei 8.666/93. Publique-se.

ATHOS COSTA DE FARIA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Nº 02/2004
O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DAME, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº 71.794, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, no varejo e atacado, à empresa BLASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob números 03.751.698/0001-75 e 07.409.150-33, respectivamente, localizada na SCLN 209, Bl. A, Lj. 33, Asa Norte, Brasília-DF, onde poderá comercializar, expor à venda e armazenar, a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME: - 1,173 Kg. para fogos de Classe "A e B", 13,790 Kg. para fogos de Classe "C". TOTAL: 14,963 Kg. Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, DF, 18 de agosto de 2004.

JOÃO CARLOS RAMOS DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, RESOLVE: I – AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra "b", da Portaria Normativa nº 05, para apresentação do espetáculo "João e Maria", conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e decisão do Conselho de Cultura, constante do processo nº 150.001957/2004.II – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto 21.170 de 5 de maio de 2000 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do art.2º, anexo I do Decreto 20.264 de 25 de maio de 1999, RESOLVE: I – APROVAR a programação do projeto BRASÍLIA EM ALTA, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural, constante do processo nº 150.002427/2004. II – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 21/22 do processo nº 150.002408/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação do

Flautista SÉRGIO MORAIS e do Violonista JOAQUIM RORIZ, representado pela SOCIEDADE AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TNCS, que participará do Concerto Sinfônico que será realizado no dia 17/08/2004, na Sala Villa Lobos do TNCS, dentro da Programação artística da OSTNCS, pelo valor de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 19 DE AGOSTO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, inciso XXXIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de conformidade com a Portaria nº 141 de 30 de junho de 2004 da SUCAR e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial, conforme Memorando nº 01, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço nº 69, publicada no DODF nº 137, página 18 de 20/07/2004, e retificada no DODF nº 140, página 22 de 23/07/2004. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL

ATO DECLARATORIO Nº 04-SGO/SEFAU, DE 19 DE AGOSTO 2004

GERENTE OPERACIONAL DE SUPORTE OPERACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição regimentais e na competência que lhe delegado pelo Art3 da portaria 83 SEFAU de 19 de julho de 2004. DECLARO abandono os bens abaixo discriminados: Termo de Apreensão nº 0151310-DIFIS/RAI; 01carrinho de picolé da marca Kibon quebrado, 01 caixa térmica branca pequena. Termo de Apreensão nº 02 carrinho de picolé da marca Kibon, 02 carrinho da marca Kibon sendo um com três rodas, 02 sombrinha. Este Ato Só Terá Validade Após Sua Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SUDARIO EVALDO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 18 de agosto de 2004

INTERESSADO: SETUR/DF - ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços para manutenção corretiva de máquinas de escrever e calcular PROCESSO Nº: 210.000.544/2004- RRC. Na forma do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pela Portaria nº 12, de 15 de julho de 2003, ACOLHO a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 089/2004, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, exarado à folha 124 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o da contratação de serviços de manutenção corretiva de máquinas de escrever e de calcular. Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Empresa: RRC Comércio e Serviços LTDA.

JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 04 DE MAIO DE 2004 (*).

Estabelece normas de organização e apresentação das contas das entidades administradas sob regime do contrato de gestão firmado com o Governo do Distrito Federal e das instituições não alcançadas pelas disposições dos arts. 146 a 149 do Regimento Interno do TCDF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, XXVI, do Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo

egrégio Plenário na Sessão Ordinária realizada em 04 de maio de 2004, (Processo nº 2229/2000). Considerando a competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 78; Lei Complementar nº 1/94, arts. 1º, 6º, 8º e 9º; e Regimento Interno, arts. 140 a 151);

Considerando, ainda, a necessidade de atualizar e consolidar as instruções expedidas pelo Tribunal no exercício do poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 1/94, resolve:

Art. 1º As contas das entidades administradas sob contrato de gestão firmado com a Administração Pública Distrital deverão conter os seguintes elementos, além daqueles exigidos nos arts. 146 a 149 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF –, no que couber, e na norma legal e regulamentar de regência:

I – indicadores estatísticos no relatório anual do gestor responsável que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas, inclusive, se for o caso, quanto à lucratividade ou ao valor agregado sobre o capital investido, utilizando, sempre que possível, índices de desempenho compatíveis com padrões internacionais;

II – manifestação no relatório de auditoria do órgão de controle interno competente, em título próprio, quanto aos resultados alcançados em confronto com os indicadores de gestão fixados no contrato, bem como sobre as metas pactuadas e as efetivamente realizadas;

III – manifestação do Secretário de Estado supervisor da área ou autoridade de nível hierárquico equivalente sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem;

IV – relatórios de acompanhamento semestral e de avaliação anual, a cargo do comitê de avaliação das entidades qualificadas como agência executiva.

Art. 2º Ocorrendo a celebração de contrato de gestão entre a Administração Pública Distrital e instituições não alcançadas pelas disposições dos arts. 146 a 149 do RI/TCDF, a prestação de contas da contratada deverá conter as seguintes peças, além daquelas previstas nos incisos I e II do artigo anterior:

I – rol de responsáveis composto por:

- a) dirigente máximo;
- b) membros da diretoria; e
- c) membros dos conselhos de administração, deliberativo ou curador e fiscal;

II – relatório de gestão do dirigente máximo, destacando, entre outros elementos:

a) a execução dos programas de governo e de trabalho, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;

b) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

c) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudiquem ou inviabilizem o alcance das metas fixadas;

III – certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente, acompanhado do respectivo relatório, que conterà, em títulos específicos, análise e avaliação relativas aos seguintes aspectos:

- a) desempenho da instituição, confrontado com as metas pactuadas;
- b) falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências adotadas;
- c) irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento à instituição;
- d) atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em danos ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho, indicando as medidas implementadas;
- e) resultados da gestão, quanto à eficácia e eficiência;
- f) cumprimento, pelo órgão ou entidade, das determinações expedidas por este Tribunal, no exercício em referência;
- g) justificativas apresentadas pelo responsável sobre as irregularidades que forem apontadas;
- h) transferências e recebimentos de recursos públicos mediante convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados;
- i) irregularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos à contratação direta sem licitação, bem como dos contratos;

IV – balanços e demonstrações contábeis;

V – parecer da auditoria independente, se houver;

VI – parecer dos órgãos internos da entidade que devam se pronunciar sobre as contas, consoante previsto em seus atos constitutivos;

VII – pronunciamento expresso do Secretário de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente sobre as contas e o parecer do controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

Parágrafo único. As prestações de contas das entidades qualificadas como organização social, nos termos da Lei Distrital nº 2.415, de 6 de julho de 1999, deverão conter, ainda, os seguintes elementos:

I – ato do Governador do Distrito Federal que qualificou a pessoa jurídica de direito privado como organização social;

II – registro do ato constitutivo da organização social;

III – contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a entidade;

IV – recursos repassados pelo Poder Público e sua destinação;

V – inventário físico dos bens permanentes alocados à entidade responsável pelo contrato de gestão, aplicando-se, no que couber, o disposto no § 1º do art. 148 do RI/TCDF;

VI – parecer do dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora do contrato de gestão sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe competem;

VII – relatórios conclusivos da comissão de avaliação encarregada de analisar periodicamente os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão.

Art. 3º As contas das entidades sob contrato de gestão firmado com o Governo do Distrito Federal deverão ser encaminhadas ao Tribunal até 30 de junho do ano seguinte àquele a que se referirem.

§ 1º Visando assegurar a observância do prazo referido no “caput”, as contas deverão ser entregues ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder respectivo até 30 de abril, para as medidas de sua competência.

§ 2º O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder respectivo encaminhará ao Tribunal, até 15 de maio, relação das entidades que descumprirem o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 4º O responsável que não apresentar, no prazo, suas respectivas contas anuais, ficará sujeito à tomada de contas especial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2004, páginas 23 e 24.

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 57/2004, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2004 (*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3862.

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI: 1) 3091/83, Aposentadoria, Edson Rodrigues Barros; 2) 1599/99, Aposentadoria, Helia Martins de Godoi.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 1878/04, Admissão de Pessoal, CAESB; 2) 514/02, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 3) 1894/04, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 4) 1839/03, Aposentadoria, Alice Cardoso Macedo Pereira; 5) 1604/00, Aposentadoria, Ana Lúcia Lima Saraiva; 6) 30/04, Aposentadoria, Ary Lopes Rodrigues; 7) 496/02, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 8) 7247/93, Pensão Civil, Elier de Souza Amorim Rosignoli, Advogado(s): Irisnei Leite de Andrade, Marilandi Ferreira dos Santos; 9) 95/04, Pensão Civil, Euclides Ribeiro Lima; 10) 311/98, Representação, Gab. Cons. Frederico Augusto Bastos; 11) 5773/94, Representação, SGA; 12) 2731/99, Revisão de Concessão, Isamo Totugui; 13) 6494/93, Solicitações de Informações, 3ª ICE Audit, Advogado(s): Alesandro Marcone Ferraz Matos, José Carlos de Matos; 14) 3853/90, Tomada de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 15) 2858/99, Tomada de Contas Anual, RA XII; 16) 745/03, Tomada de Contas Anual, Secretaria de Solidariedade.

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 1883/04, Admissão de Pessoal, NOVACAP; 2) 1536/04, Admissão de Pessoal, PCDF; 3) 360/04, Aposentadoria, Eunice Bisinoto de França; 4) 4289/90, Aposentadoria, Livete Stolle Silva; 5) 26/04, Aposentadoria, Sônia Maria França dos Santos; 6) 1367/04, Representação, Deputado Distrital Augusto de Carvalho; 7) 6804/96, Revisão de Concessão, João Aires Pimenta.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1070/99, Aposentadoria, Maria Bethania Nóbrega de Almeida lins; 2) 1981/97, Aposentadoria, Maria Eremita Teixeira; 3) 642/02, Auditoria de Regularidade, RA-IX - Ceilândia; 4) 2574/00, Contrato, TCDF; 5) 1591/99, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, GVG/SUCAR/Instituto Candango de Solidariedade, Advogado(s): Henrique de Souza Vieira, Letícia Paz de Araújo Mello, Luciana Ferreira Gonçalves; 6) 5404/95, Pensão Civil, Maria Izabel Costa Val Passos.

AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1581/01, Prestação de Contas Anual, BRB S/A; 2) 869/03, Prestação de Contas Extraordinária, SETUR; 3) 342/02, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 1015/02, Tomada de Contas Especial, PMDF.

SO nº 3862. Totais: 28 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 2.047.032.241,40.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 446.

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 2091/04, Consulta, TCDF.

SA nº 446. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 0,00.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 408.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 971/04, Denúncia, 3ª ICE _ Divisão de Auditoria.

SR nº 408. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 0,00.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003